



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de
Licitações.

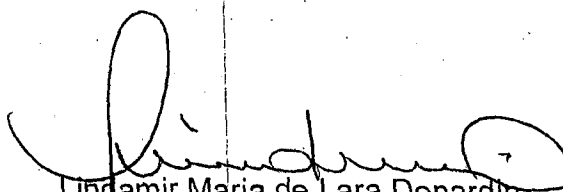
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de
Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

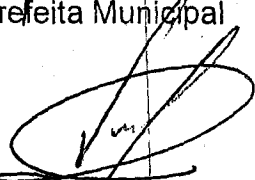
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da
primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da
Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de
2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos
08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

0000009

SOL 90
PIOR 176
LX. 179

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

				FORNECEDORES						
ITEM	PRODUTO	UN.	QTYDE.	SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA	COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	KRAEMER & KRAEMER LTDA	MA BORGES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MÉDIA	TOTAL
1	38799 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. INGREDIENTES: KAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICALCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE FUNGOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODOETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FURCOS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	LATA	60	193,80	192,00	R\$ 107,80	114,14		151,94	9.116,10
2	38799 - DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODOETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURCOS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	60	51,75	53,59	19,45	43,49	40,77	41,81	2.508,60
3	38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLUTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODOETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURCOS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRO 1, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100	35,38	36,66	32,95	29,50	28,25	32,55	3.254,80

000002

4	38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR. ISENTA DE GLUTEN, CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PO SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRO 2. FABRICANTE NESTLÉ.	LATA	100	32,00	32,87	26,45	26,50	26,35	28,83	2.883,40
5	38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE GLUTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PO SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1.	LATA	60	23,90	25,66	21,98	19,99	20,61	22,13	1.445,68
6	38803 - LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTA DE GLUTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PO SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO, INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ.	LATA	30	14,29	15,90	12,35	10,98		13,38	401,40
TOTAL			410							R\$ 19.509,98

R\$ 19.510,20

000004

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

Schenckel & Schenckel Ltda

CNPJ:

78693421/0001-32

E-MAIL:

SchenckelSuper@Hotmail.com

ENDEREÇO:

Rua Alagoas 450

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

5ª Cruz

TELEFONE:

46 3552 1780

CONTATO:

Carliano

CIDADE:

Capanema

UF:

PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAS, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	60	193,80	116,2800

Schenckel & Schenckel Ltda.
CNPJ 78.693.421/0001-32

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				1110005
DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	60	5,175	3,10580
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO	LATA	100	3530	353000

1111100

GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ				
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100	3200 1	3200,00 1
FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO	LATA	60	2390 1	143400 1

DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1				100000
LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	30	142,90	428,70
TOTAL				2333,40

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Schenckel & Schenckel Ltda.
CNPJ 78.693.421/0001-32

[Handwritten signature]

0000008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Comércio de Gêneros Alim. Kraemer Ltda
 CNPJ: 854729671001-29 E-MAIL: cibraem@brturbo.com.br
 ENDEREÇO: AV. Rio Grande do Sul
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: S. f. Operário
 TELEFONE: 46 3552 1743 CONTATO: Júnior
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	60	19200	11.52000




1111002

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE</u>				
DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NAN SEM LACTOSE</u> , FABRICANTE NESTLÉ	LATA	60	53,59	3.215,40
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO	LATA	100	36,66	3.666,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000070

GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NAN PRÓ 1</u> , FABRICANTE NESTLÉ				
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>NAN PRÓ 2</u> , FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100	32,82	3.284,00
FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO	LATA	60	25,66	1.539,60




000001

DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1				
LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	30	1590	477.00
TOTAL				23.705.00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Comércio de Genêros
Alimentícios Kraemer Ltda
CNPJ: 85.472.967/0001-29

0000012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Wraemer e Wraemer LtdaCNPJ: 75133611/000107 E-MAIL: _____ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro - 648COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: São CristóvãoTELEFONE: 3562-1180 CONTATO: _____CIDADE: Capandema UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	60	10780	6.468,00

g/k

fl

000012

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA <u>PREGOMIN PEPTI</u> FABRICANTE DANONE				
DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ <i>Supra 200g 17/01/2012</i>	LATA	60	19,45 19,45	1.167,00
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO	LATA	100	32,95	3.295,00

31.

F

000011

GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ				
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100	26,45	2.645,00
FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO	LATA	60	21,88	1.318,80




DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1				
LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	30	12,35	370,50
TOTAL				15.264,30

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

KRAEMER & KRAEMER LTDA.
CNPJ 75.133.611/0001-07

Julio Kraemer

[Handwritten signature]

Apoio a Licitação

De: Gestor Loja1 - Solange [gerente1@farmaciaestrela.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 16:56
Para: 'Apoio a Licitação'
Assunto: RES: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS
Anexos: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS5.doc

Segue orçamento solicitado para Rotha.

Solange Tonini
Gestora Loja 1 e Tele-Entrega
(45) 3223-0329 - Ramal 1362
(45) 9128-9877 - Op. Vivo

Farmácias **ESTRELA**
"A vida brilha mais aqui.!"

De: Apoio a Licitação [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2014 08:21
Para: gerente1@farmaciaestrela.com.br
Assunto: ORÇAMENTO FÓRMULAS ESPECIAIS

A/C Chavoni

Boa tarde, conforme combinado por telefone segue anexo o modelo de orçamento para levantamento de preços. Solicito que envie o mesmo devidamente preenchido, carimbado e assinado em cópia scanner para este e-mail, com a máxima urgência.
Certo de sua atenção, agradeço desde já

Luciano Dorochoewicz
Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná.



000015

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MA BORGES COMERCIO MED. LTDA

CNPJ: 09.085.717/0003-10 E-MAIL: gerente1@farmaciaestrela.com.br

ENDEREÇO: Rua Parana - 2881

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 045 3223-0329 CONTATO: CHAVONE

CIDADE: CASCAVEL UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA 400G	60	114,14	6,848,40

000018

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				
38799 - DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA 400G	60	43,49	2690,40
38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,	LATA 400G	100	29,50	2950,00
	LATA 800G	100	49,90	4990,00

3

LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ				1111010
38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA 400G OU LATA 800G	100 100	26,50 45,75	2650,00 4575,00
38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO	LATA 400G OU	60	19,99	1199,40



11110,90

DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	LATA 800G	60	34,70	2082,00
38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA 400G	30	10,98	329,40
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Apoio a Licitação

De: nutri3@medigram.com.br
Enviado em: terça-feira, 3 de junho de 2014 09:43
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: medigram@medigram.com.br
Assunto: Enviando email: COTAÇÃO DE CAPANEMA - PR
Anexos: COTAÇÃO DE CAPANEMA - PR.doc

Bom dia Luciano.

Segue em anexo a cotação dos itens solicitada.
Informo que cotamos os itens relacionado a linha Infantil,

Att:
Mauricio Prates de Oliveira
Nutricionista CRN8538
Grupo Medigram
(46)99354909



000029

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ:04.470.877/0001-05

E-MAIL:medigram@medigram.com.br

ENDEREÇO: rua Itacolomi, 361

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: LA SALLE

TELEFONE: (46) 32251002

CONTATO: VANESSA LOCATELLI

CIDADE: PATO BRANCO

UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: CARTA CONVITE**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA****PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL****VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UN	QUANTIA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS	LATA	60	XX	XX

REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE				
38799 - DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	60	R\$40,77 NAN SEM LACTOSE	R\$2.446,20
38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE,	LATA	100	R\$28,25	R\$2.825,00



1111021

LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ				
38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100	R\$26,35	R\$2.635,00
38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLUTÉN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO	LATA	60	R\$20,61	R\$1.236,60



11/11/2025

DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1				
38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	30	XX	XXX
TOTAL				R\$9.142,80

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.





Município de Capanema
Solicitação 90/2014

000026

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtrido em	Quantidade de itens
90	Aquisição de Material	11/06/2014	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	178/2014	
Local			
Código	Nome		
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
09	Secretaria de Saúde	30 DIAS APÓS A EMISS	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	1 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038798	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICALCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	LATA	60,00	151,94	9.116,40
038799	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	60,00	41,81	2.508,60
038800	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO	LATA	100,00	32,55	3.255,00



Município de Capanema

Solicitação 90/2014

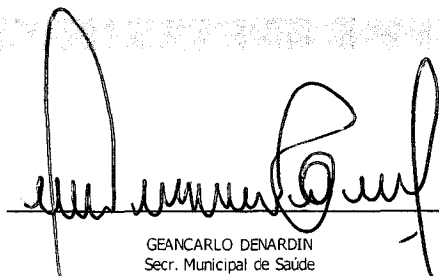
11/11/2014

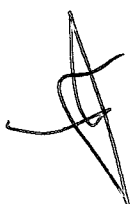
Página 2

CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1. FABRICANTE NESTLÉ					
038801	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2. FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100,00	28,83	2 883,00
038802	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	LATA	60,00	22,43	1 345,80
038803	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL. FABRICANTE NESTLÉ	LATA	30,00	13,38	401,40

TOTAL 19 510,20

TOTAL GERAL 19.510,20


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Capanema

000028

Convite: 030

CAPANEMA, 17/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: GENCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

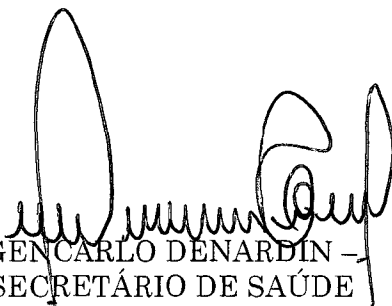
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

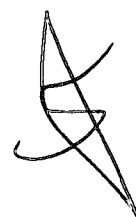
Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

O Custo Maximo global importa em R\$ 19.510,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Cordialmente



GENCARLO DENARDIN –
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Capanema

000020

Convite: 030

CAPANEMA, 17/06/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

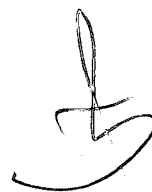
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 030 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Capanema

1111030

Convite: 030

CAPANEMA, 17/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 030 expedido por Vossa Senhoria em, 17/06/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

Convite: 030

CAPANEMA, 17/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 030, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação





000000

PARECER JURÍDICO Nº 79/2014

CARTA CONVITE Nº. 30/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.

1 – CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5.767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço por item, para a aquisição de leite em pó e fórmulas especiais, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta), Anexo 02 (Declaração de Idoneidade), Anexo 03 (Minuta do Contrato), Anexo 04 (Declaração de Renúncia), Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho), Anexo 07 (Termo de referência e cronograma de fornecimento).

É o relatório.

2 – PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.



2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para compras e serviços.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que a estimativa do preço do objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 19.510,20), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. E preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis"



interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas válidas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente público”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas válidas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para **três empresas que apresentem propostas válidas e estejam aptas a vencer o certame, a fim de que o princípio da concorrência não seja violado.**

Outrossim, aos próximos certames desta natureza, recomenda-se a realização de licitação na modalidade pregão, bem como a adoção do sistema de registro de preços, tudo em conforme a Lei 10.520/02 e ao que dispõe o art. 15, II, da Lei 8.666/93, para que não haja riscos de repetição da licitação.

2.2- Do Termo de Referência

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.



Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- *descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- *critérios de aceitação do objeto;*
- *valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- *prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- *cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- *deveres do contratado e do contratante;*
- *prazo de garantia, quando for o caso;*
- *procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;*
- *sanções por inadimplemento.*

Destarte, limitando-se a examinar a presença de especificações mínimas dos bens a serem adquiridos, denota-se que o Termo de Referência constante no PA atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como se verifica a presença de um cronograma de fornecimento dos objetos licitados, especificando quantidade dos produtos e a periodicidade mensal de entrega.

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Carta Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, bem como os requisitos da Lei 10.520/2002.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma do fornecimento, o preço, a vigência, o pagamento, os prazos e as condições de entrega, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, a forma de fiscalização, a formas de rescisão, a possibilidade de alteração, as medidas acautelatórias, a forma de publicação, os casos omissos e o foro.



Prefeitura Municipal de Capanema

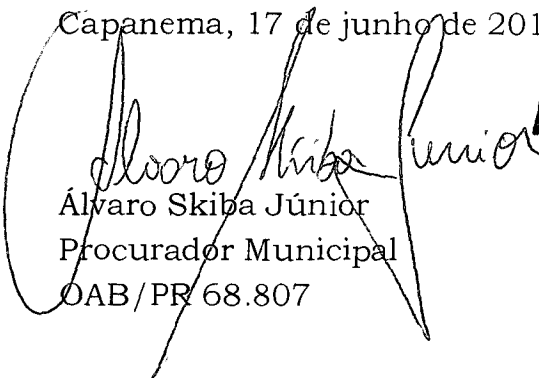
Procuradoria Municipal
procuradoria@capanema.pr.gov.br

000036

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame**, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 17 de junho de 2014.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

0000037

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 030

PROTOCOLO NUMERO: 030

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 19.510,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer.

Capanema, 17 de junho de 2014

Dr. Álvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico
OAB-PR 68807 – CPF:066.677.479-02



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 030 CAPANEMA, 17/06/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providencias necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 26/06/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 26/06/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000040

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE SAÚDE

1- PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, pelo regime de fornecimento parcelado, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. Da sessão pública do Convite:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 26/06/2014**, e serão **abertos no dia 26/06/2014, às nove horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.3. A licitação será subdivida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Não será admitida a formulação de lances por lote, somente por item.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5- Integram este convite, independentemente de transcrição:

Anexo 01 - (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02 - (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03 - (Minuta do Contrato);

Anexo 04 - (Declaração de Renúncia);

Anexo 05 - (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06 - (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 - (Termo de Referência);

Anexo 08 - (Cronograma de Entrega);

Protocolo de recebimento do Convite.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR**, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. O entrega dos materiais será feita em parcelas durante 12 (doze) meses, sendo que a empresa deverá entregar os materiais em até 24 (vinte e quatro) horas, nos locais indicados pela Secretaria responsável.

2.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a repor, a suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.1.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 12 (doze) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a aquisição, estimada em R\$ 19.510,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Vinte Centavos), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

3.2- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da tarefa, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.





Prefeitura Municipal de Capanema

000042

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens

4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

5.3.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.3.3. Em dissolução ou em liquidação;

5.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

5.3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.3.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.9. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.3.10. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.11. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.12. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.13. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos



inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 030/2014 ABERTURA DIA 26/06/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 030/2014 ABERTURA DIA 26/06/2014 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.2.- O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembléia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

8.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

8.2.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

8.2.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.2.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

8.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.5- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.6- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição** (art. 43 da LC nº 123/06).

8.7- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

8.8- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

8.9- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.10- O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

9 - DA PROPOSTA

9.1 - A proposta deverá ser apresentada conforme modelo padrão do sistema (anexo 01), sem rasuras. Ainda, deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de fornecimento parcelado a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com a respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Discriminação dos objetos, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes ao material separadamente, por item.
- f) Prazo de entrega do objeto em dias.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

g) Prazo de validade da proposta no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL –, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de dois meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

9.11 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Presidente da Comissão de Licitação no momento de abertura dos envelopes ou dentro do Envelope nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.12 – A licitante que não atender ao item 9.11, será desclassificada.



Prefeitura Municipal de Capanema

0011049

10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a)CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b)SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Presidente da Comissão o reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em



Prefeitura Municipal de Capanema

000050

favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19- Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de **menor preço unitário**.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Termo de Referência do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1-Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Prefeitura Municipal de Capanema

000052

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.



Prefeitura Municipal de Capanema

000053

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

17- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- **Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à aquisição dos materiais;



Prefeitura Municipal de Capanema

000054

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o material que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

17.2. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) A contratada obriga-se a entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) A contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) A contratada fica obrigada a garantir a qualidade do material **através do prazo da validade, que será, pelo período mínimo, de 12 (doze) meses da entrega dos materiais**.

d) Durante o prazo de validade, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

18.1-A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

19.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

19.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

19.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

19.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

19.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

19.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20- DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, **de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;**



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

20.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

20.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

20.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

20.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

20.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

20.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

20.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

20.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

20.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

b) Termo de recebimento definitivo do objeto;

c) Termos e/ou declaração de garantia dos materiais.

20.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

20.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

21- DAS SANÇÕES

21.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

21.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

21.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



21.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

21.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega e/ou instalação dos objetos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega e/ou instalação dos objetos;
- e) Entrega parcial dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega dos objetos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos objetos, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

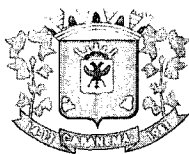
24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos



Prefeitura Municipal de Capanema

000061

regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25. DA FISCALIZAÇÃO

25.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

25.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

25.3- A Contratante exercerá a fiscalização dos materiais através do Secretario de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

25.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso

singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as materiais em questão e seus complementos.

25.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.6- Compete especificamente à Fiscalização:

25.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento dos materiais;

25.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

25.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações em previstas em Edital.

25.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

25.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

25.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

25.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos materiais que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

25.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento dos materiais em relação a terceiros;



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

25.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

25.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

25.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.9- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

25.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

25.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

26. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

26.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento do contrato, seja detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Saúde, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.2. Caso venha a ser necessário no fornecimento contratado a entrega de materiais adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base no custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Saúde, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

26.3. No caso de acréscimo de materiais, a Ordem de Compra correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

26.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

27. DO FORO

27.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28- DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

28.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

28.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

28.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

28.6. Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, restando-se os prazos previstos neste edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000060

28.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

CAPANEMA-PR, 17 de Junho de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 030/2014.





Prefeitura Municipal de Capanema

0000065

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 030/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26/06/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.



Prefeitura Municipal de Capanema

000066

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **CARTA CONVITE Nº 030/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 030/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	PRAZO DE ENTREGA
1				
2				
3				

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



Prefeitura Municipal de Capanema

000067

- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \frac{\text{VP}}{100}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido



Prefeitura Municipal de Capanema

000069

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.2 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.



Prefeitura Municipal de Capanema

000071

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



Prefeitura Municipal de Capanema

000072

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Prefeita Municipal

Contratada

Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 030/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 030/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



Prefeitura Municipal de Capanema

000073

Capanema, 26/06/2014

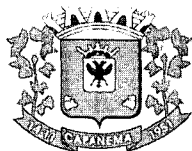
(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito



Prefeitura Municipal de Capanema

000074

de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 030/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

26/06/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**



Prefeitura Municipal de Capanema

000075

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2014

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

ANEXO 07

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente certame, organizado pelo Município de Capanema – Paraná tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A tabela abaixo descreve os itens bem com as quantias e valores máximos que foram definidos pela Secretaria de Administração, através de ampla pesquisa em mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
------	-----------	----	---------	-----------------------------



Prefeitura Municipal de Capanema

000076

1	38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTOS DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	LATA	60	R\$ 164,27
---	---	------	----	------------



Prefeitura Municipal de Capanema

000077

2	38799 - DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LA TA	60	R\$ 52,67
---	--	----------	----	-----------



Prefeitura Municipal de Capanema

000078

3	38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LOPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	100	R\$ 36,02	
---	---	------	-----	-----------	--



Prefeitura Municipal de Capanema

000079

4	38801 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2. FABRICANTE NESTLÉ	LA TA	100	R\$ 32,44
---	---	----------	-----	-----------



Prefeitura Municipal de Capanema

000080

5	38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	LA TA	60	R\$ 24,78
6	38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE	LA TA	30	R\$ 15,10



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ			
---	--	--	--

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo estimado para o presente certame é de R\$ 19.510,20 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição baseado em levantamento realizado pela Secretarias de Saúde, onde verificou-se a necessidade da aquisição das quantidades haja vista o objeto do certame ser produto indispensável à alimentação de crianças e demais pacientes carentes que possuem dietas restritivas.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **Caberá à CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

a) responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, e ainda, em consonância com a Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

b) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição;

c) permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local da entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

d) encaminhar à CONTRATADA a Requisição de Compra, contendo todas as informações necessárias para a aquisição, objeto deste edital;

e) acompanhar, controlar e avaliar os materiais, observando os padrões de qualidade e segurança exigidas, através da unidade responsável pela gestão do contrato;

f) prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à aquisição dos materiais;

g) poderá exigir, a qualquer tempo, que a contratada troque o material que julgar insuficiente, inadequado ou prejudicial;

h) atestar as faturas correspondentes à aquisição, por intermédio do servidor competente;

i) efetuar o pagamento devido pela aquisição, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

- **Caberá à CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

a) entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c) garantir a qualidade do material **através do prazo da validade, que será, pelo período mínimo, de 12 (doze) meses da entrega dos materiais.**

d) Durante o prazo de validade, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

h) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

i) substituir imediatamente qualquer material que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

l) encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos objetos entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos alimentos disponibilizados.

DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual



Prefeitura Municipal de Capanema

000082

competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

b) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

c) A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

d) Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

e) A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

f) No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

g) Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

h) O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

Capanema, 13 de Junho de 2014



Prefeitura Municipal de Capanema

000084

Luciano Dorochoewicz
Presidente da Comissão de Licitação

Geancarlo Denardin
Secretário de Saúde

ANEXO 08 CRONOGRAMA DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

- A CONTRATADA deverá entregar os materiais até o **quinto dia útil** de cada mês, durante 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, na Secretaria Municipal de Saúde nas proporções indicadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA
1	38798 - DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	LATA	5



Prefeitura Municipal de Capanema

000086

2	38799 - DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	5
---	---	------	---



Prefeitura Municipal de Capanema

000087

3	38800 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS. COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	8
---	--	------	---



Prefeitura Municipal de Capanema

000088

4	38801 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÊN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	8
---	--	------	---



Prefeitura Municipal de Capanema

000089

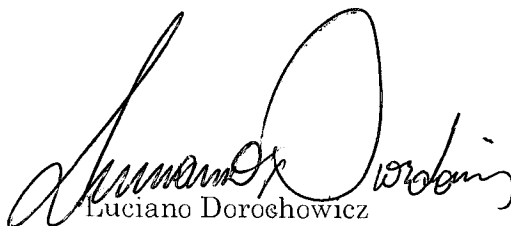
5	38802 - FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	LATA	5
6	38803 - LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	LATA	3



Prefeitura Municipal de Capanema

0000090

Capanema, 17 de junho de 2014



Luciano Doroshowicz
Presidente da Comissão de Licitação



Jean Carlos Denardin
Secretário de Saúde



Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	60,00	LATA	151,94			0,00
002	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE. FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	41,81			0,00
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM	100,00	LATA	32,55			0,00

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ.	100,00	LATA	2º 83			0,00
005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ.	60,00	LATA	2º 43			0,00
	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA. QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE						

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	30,00	LATA	13,38			0,00
	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLUTEN INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FURROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL. FABRICANTE NESTLE						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ / -



000094

Votar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: CAPANEMA

Município: CAPANEMA

Os campos Ano Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados na forma nº 03/2014

Ano: 2014

Modalidade: **Convite**

Nº licitação/dispensa/nexigibilidade: 30

Número do processo: 00

Objeto do processo: AQUISIÇÃO DE CINTAS E FIOS PARA A REDE DE TELEFONIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Forma de avaliação: **Menor Preço**

Obrigação ambiental: 0900110101100120811740219032

Preço máximo Referência de preço: 19.510,20

R\$:

Data de lançamento do edital: 06/06/2014

Data de abertura das propostas: 06/06/2014

CPF: 8472608956



Prefeitura Municipal de Capanema

0000095

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/06/2014

Edital nº: 030

Tipo Convite

FORNECEDOR :

KRAEMER & KRAEMER LTDA

75.133.611/0001-07

AV 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CIDADE/UF: Capanema

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

KRAEMER & KRAEMER LTDA.
CNPJ 75.133.611/0001-07

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000099

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/06/2014

Edital nº: 030

Tipo Convite

FORNECEDOR :

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

85.472.967/0001-29

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000097

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/06/2014

Edital nº: 030

Tipo Convite

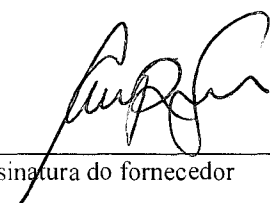
FORNECEDOR :

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

78.693.421/0001-32

R ALAGOAS, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000098

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/06/2014

Edital nº. 030

Tipo Consórcio

FORNECEDOR:

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

04 470 877/0001-05

R. ITACOLMI, 377 - CEP. 85505050 - BAIRRO CENTRO CIDADE UF - Pato Branco/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (nº 030) de licitação, publicado em Diário Oficial, e concordo(amos) com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver a PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050

PATO BRANCO

PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000099

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/06/2014

Edital nº: 030

Tipo Convite

FORNECEDOR :

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

03.612.312/0001-44

R PROFESSOR SERAFIM ORLANDI, 356 - CEP: 04115090 - BAIRRO: VILA

MARIANA CIDADE/UF: São Paulo/SP

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000100

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

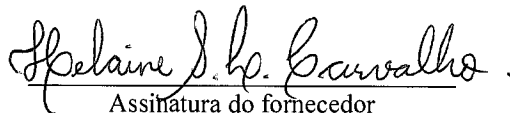
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/06/2014 Edital nº: 030 Tipo Convite

FORNECEDOR:

NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
08.217.225/0001-06
R FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830 BLOCOS 03/04 - CEP: 81050590 -
BAIRRO: NOVO MUNDO CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

11/01/10

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/06/2014

Edital nº: 030

Tipo Convite

FORNECEDOR:

SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

05.912.018/0001-83

R AMAZONAS SOUZA AZEVEDO, 252 - CEP: 82520620 - BAIRRO:
BACACHERI CIDADE/UF: Curitiba/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 030), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Fernando Paim

Assinatura do fornecedor

05 912 018/0001-83

SCHEID E CASTRO DISTRIB. DE
PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.

Rua Amazonas de Souza Azevedo, 252

Bacacheri - CEP 82520-620

Curitiba - PR

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000:

2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

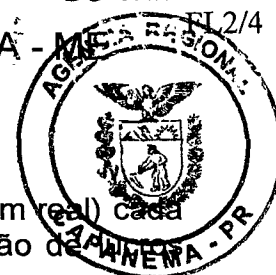
b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME

CNPJ/MF 85.472.967/0001-29

NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 25/06/14

000104

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
FL3/4

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minifarmácia, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Presidência Municipal de Capanema
Cartório de Registro de Imóveis
do original.
Capanema, 29/06/14

000105

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA

CNPJ: 85.472.967/0001-29

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador


Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23 108 114

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2012
SOB NÚMERO 20121224341
Protocolo: 12/122434-1 DE 12/03/2012
Empresa: 41.2.0277941-0
COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
KRAEMER LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2 0277941-0	85.472.967/0001-29	04/08/1992	20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUGUE.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2012	Número: 20121224341	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 04 de junho de 2014

14/347447-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5.923.327-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99 75 18 73

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/2/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÉS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	60,00	LATA	151,94	DANONE	73,60	4.416
002	DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	41,81	NESTLÉ	41,81	2.508
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,	100,00	LATA	32,55	NESTLÉ	28,52	2.852

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5.923.327-0

Endereço representante: AV. RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99 75 18 73

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/2/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
	QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ						
004	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	10	LATA	28,83	NESTLÉ	24,16	2.416
005	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA	60,00	LATA	22,43	NESTLÉ	18,17	1.090

Comércio de Gêneros
Alimentícios Kraemer Ltda
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Município de Capanema

Convite 30/2014

Página

0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.472.967/0001-29 Fornecedor: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

E-mail: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9975 -

Inscrição Estadual: 33501061 - 29

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: NELSON JUNIOR KRAEMER

CPF: 971.410.629-04

RG: 5.923.327-0

Endereço representante: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 - SÃO JOSE OPERARIO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 99 75 18 73

E-mail representante: CIBRAZEM@BRTURBO.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 11005-1

Data de abertura: 21/2/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
006	DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	30,00	LATA	13,38	NESTLÉ	9,95	298

Comércio de Gêneros
Alimentícios Kraemer Ltda
CNPJ: 85.472.967/0001-29

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.581

TOTAL DA PROPOSTA: 13.581

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA
CNPJ: 85.472.967/0001-29
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000;
2. JOSIANE TEREZINHA KERN, brasileira, casada, sob o regime de comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SSP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à rua Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema -PR, à Av. Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquivada sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sócia Josiane Terezinha Kern passa assinar como Josiane Terezinha Kraemer, em virtude da separação consensual registrado no cartório sob nº 234/2007, livro 17, fls. 18/19.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 380.000,00 (trezentos mil reais) será subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio NELSON JUNIOR KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) A sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER que possuía 60.000 (sessenta mil) cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ter 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cujo aumento de 190.000 (cento e noventa mil) será assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- Subscrive e integraliza 115.000 (cento e quinze mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2011.

- Subscrive e integraliza 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME

CNPJ/MF 85.472.967/0001-29

NIRE 41202779410

NELSON JUNIOR KRAEMER, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1975, comerciante, portador do CPF nº 971.410.629-04 e Cédula de Identidade nº 5.923.327-0 SSP/PR, natural de Capanema-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Capanema-PR, sito à Avenida Rio Grande do Sul, 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000; JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, brasileira, divorciada por separação consensual, comerciante, portadora do CPF nº 038.440.989-09 e Cédula de Identidade nº 6.385.138-8 SESP/PR, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema-PR, sito à Caramurus, 200, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios da Empresa COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME, com sede na cidade de Capanema-PR, Av. Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41202779410 por despacho em sessão de 06/08/1992, e ultima alteração arquiva sob o n.º 20064576345 por despacho em sessão em 20/12/2006, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29 resolvem, assim consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação da sociedade é COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA – ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85.760-000.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/06/14

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA - ME REG. Nº

CNPJ: 85.472.967/0001-29

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades da sociedade é comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercado, mercearia e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado em moeda corrente do país neste ato de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON JUNIOR KRAEMER	50	250.000	250.000,00
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER	50	250.000	250.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1992, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios NELSON JUNIOR KRAEMER e a sócia JOSIANE TEREZINHA KRAEMER, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nem por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14

000113

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

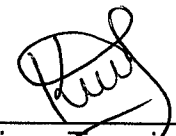
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAM que a presente empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 07 de Março de 2012.


Nelson Junior Kraemer
Sócio - Administrador


Josiane Terezinha Kraemer
Sócia - Administradora



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/06/14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

00011

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2 0277941-0	85.472.967/0001-29	04/08/1992	20/08/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RIO GRANDE DO SUL, 1523, SAO JOSE OPERARIO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS , BEBIDAS, RERIGERANTES , COMBUSTIVEIS E AÇOUGUE;			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON JUNIOR KRAEMER 971.410.629-04	250.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE TEREZINHA KRAEMER 038.440.989-09	250.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/03/2012	Número: 20121224341	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 04 de junho de 2014.

14/347447-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/06/14

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000115

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.472.967/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1992
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/06/2014** às **16:03:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000110

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 172462014-88888967

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

- ME

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2014. ✓

Válida até 30/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

0000117



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85472967/0001-29

Razão Social: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 1523 / SAO CRISTOVAO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014060903452331644617

Informação obtida em 24/06/2014, às 08:24:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000118

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME
CNPJ: 85.472.967/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:02:52 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2014. ✓

Código de controle da certidão: **6DA5.B82E.AC4E.4A08**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000119

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11971644-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.472.967/0001-29

Nome: **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**

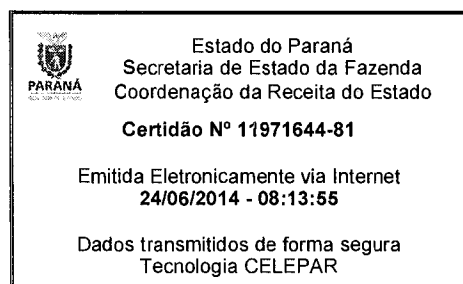
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

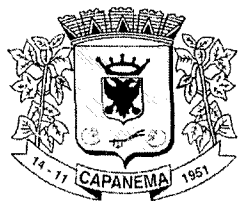
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/10/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000120

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- ✓ 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/07/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7297/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5J24445E74

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

13579

85.472.967/0001-29

33501061 - 29

99

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia Capanema, 20 de Maio de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5J24445E74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

1111121
TITULAR
DIRCE STEVENS FACIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Junho de 2014, 15:40:45

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14



PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Facio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

1100129
TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME

CNPJ 85.472.967/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 03 de Junho de 2014, 15:40:16

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.472.967/0001-29

Certidão nº: 49849336/2014

Expedição: 24/06/2014, às 08:34:51

Validade: 20/12/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.472.967/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000124



LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº 456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Inscrição

S.M.V.S. - VISA

8.ª R. S.

1263/14

S.M.V.S.

Ramo de Atividade

SUPERMERCADO CIBRAZEM

Exercício

2014

CNPJ/CPF

85.472.967/0001-29

Álvara Municipal

099/92

Insc. Municipal

01357-9

Código Atividade

47.12-1-00

Lic. San

Nº 012/2014

Data da Avaliação

21/02/2014

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
KRAEMER LTDA ME

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 1523
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: NELSON JUNIOR KRAEMER
CPF: 971.410629-04

Responsável pela VISA

Lucio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-
MINIMERCADORIAS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2014

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

0000125

ANEXO 02 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 030/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 030/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26/06/2014


NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0


85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 1523 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR

CNPJ: 85.472.967/0001-29

1111126

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 030/2014

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no
CNPJ/MF nº 85.472.967/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
NELSON JUNIOR KRAEMER, portador do documento de identidade RG nº 5.923.327-
0, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 971.410.629-04 , DECLARA, sob as penas da lei,
para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz.

Capanema-PR, 26 de Junho de 2014.

Nome: NELSON JUNIOR KRAEMER

RG/CPF: 5.923.327-0 SSP/PR 971.410.629-04

Administrador

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 1523 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

000127

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 85.472.967/0001-29, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 030/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

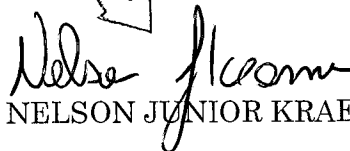
24/06/2014

85.472.967/0001-29

Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 1523 - São José Operário
85760-000 - Capanema - Paraná

Liberação de Notas
Capanema - PR


NELSON JUNIOR KRAEMER



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº Bypc6.gbdic.bnWw0, Controle: yUFJU.39yS

Consulte esse selo em <http://Wunarpari.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de NELSON JUNIOR KRAEMER, do que dou fé. Cuias: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,52. Capanema-PR, 26 de junho de 2014, às 15:47:01 horas

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



COMÉRCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA ME

Av. Rio Grande do Sul , nº. 1523, Bairro: São José Operário,
Capanema – PR
CNPJ: 85.472.967/0001-29

000128

ANEXO 04 TERMO DE RENÚNCIA

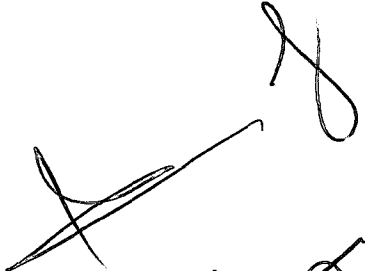
À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 030/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 030/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 26/06/2014


NELSON JUNIOR KRAEMER
RG: 5.923.327-0


85.472.967/0001-29

**Comércio de Gêneros Alimentícios
Kraemer Ltda.**

Av. Rio Grande do Sul, 1523 - São José Operário,
85760-000 - Capanema - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

000120

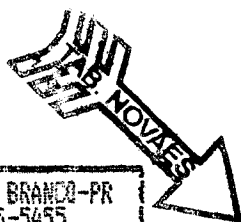
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05 e Inscrição Estadual sob o nº. 90.303333-97, neste ato representado por ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1/PR do CPF nº. 025.663.419-07, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. MAURICIO PRATES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 4.490.720-8 SSP/PR e do CPF nº.642-973.909-06, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, para praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade do Edital de Licitação nº. 030/2014, usando dos recursos, interpô-los, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), bem como formular propostas e apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

1. OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS, 50 - (46) 3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
[Assinatura] ADOLFO FREDERICO GRAMS.....
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 18 de Junho de 2014

Cristiane Golunski
CG
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
INI: LNDV6 . 9K991 . RR3JC - Y+P3T . khVS
Consulte em: www.funarren.com.br



ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG. 3.088.3639-1
GERENTE

Pato Branco, 18 de junho de 2014.

04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
PLATAQUEM 377
CENTRO - CEP 8505-050
PATO BRANCO PR

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.
46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 - IE 90303333-97
Rua Itacolomi, 377 - Centro - CEP 8505-050 - Pato Branco - PR
medigram@medigram.com.br

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner.

000130

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91, INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira casada por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 1.580.701-6/PR e CPF Nº 240.674.909-68 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, empresário, nascido em 12/05/1978, residente à Rua Ararigboia, 725, Pato Branco, PR, CEP 85505-030, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07 sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome mercantil de MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME., com sede e foro à Rua Sergipe, 23, Bairro La Salle, CEP 85505-250, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205221495 em data de 26/04/2004 com sua última alteração contratual registrada sob nº 2010/678853-1 em 21/07/2010 devidamente inscritos no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, os quais resolvem modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Exclui-se da empresa as seguintes atividades: prestação de serviços de transportes de passageiros, locação de automóveis com motorista sem condutor, de cargas, próprias e de terceiros, e de passageiros para transporte intermunicipal com ou sem locação de veículo, prestação de serviços especializado em turismo, **passando a ser:** Comércio atacadista de gêneros alimentícios, de nutrição clínica e infantil, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano controlados e não controlados; comércio atacadista de instrumentos médicos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e laboratoriais; Comércio atacadista de próteses e artigo de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 2ª: O endereço da Sociedade passa a ser: Rua Itacolomi, 377, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91, INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira casada por comunhão universal de bens, empresária, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 1.580.701-6/PR e CPF Nº 240.674.909-68 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, empresário, nascido em 12/05/1978, residente à Rua Ararigboia, 725, Pato Branco, PR, CEP 85505-030, portador do e RG

º 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07 sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome mercantil de MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205221495 em data de 26/04/2004 com sua última alteração contratual registrada sob nº 2010/678853-1 em 21/07/2010 devidamente inscritos no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios, de nutrição clínica e infantil, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano controlados e não controlados; comércio atacadista de instrumentos médicos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e laboratoriais; Comércio atacadista de próteses e artigo de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim assinadas:

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fe. da verdade _____
Pato Branco 12 JUN. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME

CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
EGON PAULO GRAMS	54.000	54.000,00
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	54.000	54.000,00
ADOLFO FREDERICO GRAMS	12.000	12.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. EGON PAULO GRAMS e ADOLFO FREDERICO GRAMS, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, PR, 23 de agosto de 2012

EGON PAULO GRAMS

INGRID RUTH HEGELE GRAMS

AUTENTICAÇÃO
 Apresentado Dou... da ver...
 Em test...
 Pato Branco
 12 JUN. 2014
 DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
 Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
 85501-030 - Pato Branco - Paraná

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FA19466

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.490.720-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2010

NOME: **MAURICIO PRATES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: LIBORID DE OLIVEIRA
DIONE PRATES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/10/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.CAS=5083, LIVRO=13BAUX, FOLHA=76

CPF: 642.973.909-06

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **4.490.720-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
mauricio p. de oliveira

Lei: 13.228 de 18/07/2011

SELO
FUNARBE

TABELIÃO
DE
NOTAS

EZT3851

19 MAIO 2014 PR

NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

13

30 - Pato Branco - Paraná

000132

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

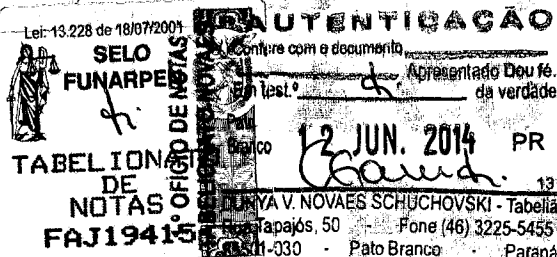
Nome Empresarial MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0522149-5	CNPJ 04.470.877/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2004	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 377, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-050			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E INFANTIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGO DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
EGON PAULO GRAMS 145.981.089-91		54.000,00	SÓCIO
INGRID RUTH HEGELE GRAMS 240.674.909-68		54.000,00	SÓCIO
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07		12.000,00	SÓCIO
		Administrador	Administrador
			XXXXXXX
			XXXXXXX
			XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/09/2012	Número: 20126083860	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PATO BRANCO - PR, 11 de junho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora



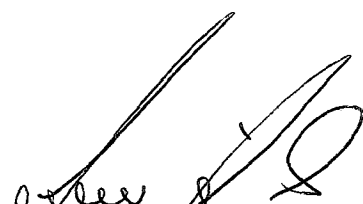
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

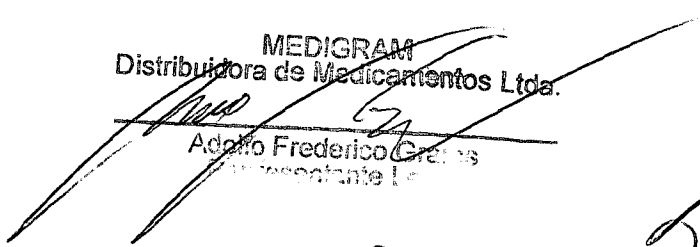


Pato Branco, 18 de junho de 2014

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco / PR, portador do registro na Junta Comercial sob nº 41205221495 em 26/04/2004 devidamente inscritos no CNPJ 04.470.877/0001-05, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.


Valdemir Luiz Biava
Contador
CRC/PR 33.561.O-3
CPF 604.339.149-04


MEDIGRAM
Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Adolfo Frederico Greis
Representante Legal

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 8505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br



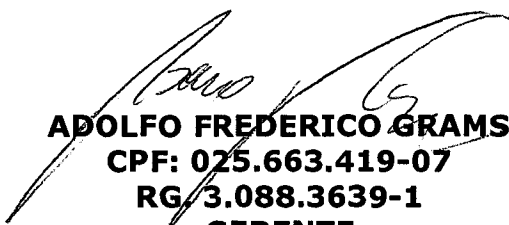
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 30/2014

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº 3.088.369-1 e do CPF nº 025.663.419-07, DECLARA, sob as penas da Lei e direitos que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Prefeitura Municipal de Capanema, Licitação Convite 30/2014, nos termos do art.4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de junho de 2014


ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.3639-1
GERENTE


04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO


Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.
46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 8505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.470.877/0001-05 Fornecedor: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

E-mail: medigram@medigram.com.br

Endereço: R ITACOLOMI 377 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85505-050

Telefone: (46) 3225 -

Fax: (46) 3225 -

Celular: 46 99724750

Inscrição Estadual: 90303333-97

Contador: VALDEMIR LUIZ BIAVA

Telefone contador: 4632251002

Representante: ADOLFO FREDERICO GRAMS

CPF: 025.663.419-07

RG: 30883691

Endereço representante: RUA ITACOLOMI 361 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050

Telefone representante: 4632251002

E-mail representante: adolfo@medigram.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 36235-2

Data de abertura: 23/06/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
002	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	41,81	NAN SEM LACTOSE/NESTLÉ		19,23	1.153,80
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	100,00	LATA	32,55	NAN PRÓ 1/NESTLÉ		12,71	1.271,00
004	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,	100,00	LATA	28,83	NAN PRÓ 2/NESTLÉ		12,17	1.217,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.470.877/0001-05 Fornecedor : MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

E-mail: medigram@medigram.com.br

Endereço : R ITACOLOMI 377 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85505-050

Telefone: (46) 3225 -

Fax: (46) 3225 -

Celular: 46 99724750

Inscrição Estadual: 90303333-97

Contador: VALDEMIR LUIZ BIAVA

Telefone contador: 4632251002

Representante: ADOLFO FREDERICO GRAMS

CPF: 025.663.419-07

RG: 30883691

Endereço representante: RUA ITACOLOMI 361 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050

Telefone representante: 4632251002

E-mail representante: adolfo@medigram.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 36235-2

Data de abertura: 23/06/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÊN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	60,00	LATA	22,43	NESTOGENO 1/NESTLÉ	9,69	581,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

MEDIGRAM
Distribuidora de Medicamentos Ltda

PREÇO TOTAL DO LOTE : 4.223,20

TOTAL DA PROPOSTA : 4.223,20

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.470.877/0001-05 Fornecedor : MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

E-mail: medigram@medigram.com.br

Endereço : R ITACOLOMI 377 - CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85505-050

Telefone: (46) 3225 -

Fax: (46) 3225 -

Celular: 46 99724750

Inscrição Estadual: 90303333-97

Contador: VALDEMIR LUIZ BIAVA

Telefone contador: 4632251002

Representante: ADOLFO FREDERICO GRAMS

CPF: 025.663.419-07

RG: 30883691

Endereço representante: RUA ITACOLOMI 361 - CENTRO - PATO BRANCO/PR - CEP 85505-050

Telefone representante: 4632251002

E-mail representante: adolfo@medigram.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 495-2 - PATO BRANCO - PATO BRANCO/PR

Conta: 36235-2

Data de abertura: 23/06/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.470.877/0001-05

MEDIGRAM
Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Adolfo Frederico Grams
Representante Legal

04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO
PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL
CIDADE: PATO BRANCO - PR
Nº. DA AGÊNCIA: 0495-2
Nº. DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 36235-2

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: ADOLFO FREDERICO GRAMS
CARGO OU FUNÇÃO: GERENTE
IDENTIDADE Nº.: 3.088.369-1 SSP/PR
CPF/MF Nº.: 025.663.419-07

Pato Branco, 18 de junho de 2014

[Handwritten signatures and initials]

ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF 02566341907
RG 3.088.369-1 SSP/PR
GERENTE

04.470 877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO PR

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 - IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 - Centro - CEP 85505-050 - Pato Branco - PR

medigram@medigram.com.br

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

000140

DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Nome da Empresa: Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 04.470.877/0001-05

Inscrição Estadual: 9030333397

Inscrição Municipal: 2199340

Endereço: Rua Itacolomi, 377 – CEP 85505-050 – Centro – Pato Branco / PR

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante: Adolfo Frederico Grams - Gerente

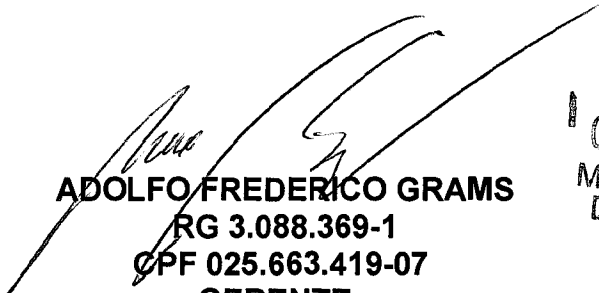
Carteira de Identidade: 3.088.369-1 SSP/PR

CPF: 025.663.419-07

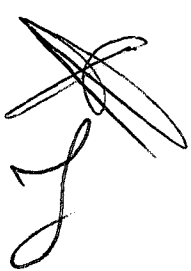
Telefone/Fax: (46) 3225-1002

E-mail: medigram@medigram.com.br

Pato Branco, 18 de Junho de 2014.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
RG 3.088.369-1
CPF 025.663.419-07
GERENTE

04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO
PR



Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 8505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 30/2014

000143

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 04.470.877/0001-05, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº 3.088.369-1 e do CPF nº 025.663.419-07, DECLARA, que a validade da proposta é de 12 (doze) meses, contados partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação..

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 20 de junho de 2014

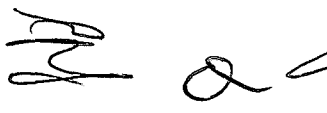

ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG. 3.088.3639-1
GERENTE

04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
PATO BRANCO - PR

CENTRO - CEP 85505-050

PATO BRANCO

PR



Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

0000142

DECLARAÇÃO

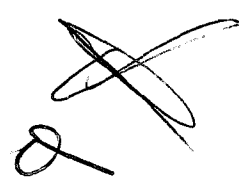
A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.3639-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, DECLARA, que nos preços ofertados estão inclusos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto

Pato Branco, 18 de junho de 2014.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG. 3.088.3639-1
GERENTE

04.470 877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI 377
CENTRO - CEP 8505-050
PR
PATO BRANCO




Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 8505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

000143

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME
CNPJ Nº 04.470.877/0001-05
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91, INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira casada por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 1.580.701-6/PR e CPF Nº 240.674.909-68 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, empresário, nascido em 12/05/1978, residente à Rua Ararigboia, 725, Pato Branco, PR, CEP 85505-030, portador do RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07 sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome mercantil de MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME., com sede e foro à Rua Sergipe, 23, Bairro La Salle, CEP 85505-250, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205221495 em data de 26/04/2004 com sua última alteração contratual registrada sob nº 2010/678853-1 em 21/07/2010 devidamente inscritos no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05, os quais resolvem modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Exclui-se da empresa as seguintes atividades: prestação de serviços de transportes de passageiros, locação de automóveis com motorista sem condutor, de cargas, próprias e de terceiros, e de passageiros para transporte intermunicipal com ou sem locação de veículo, prestação de serviços especializado em turismo, **passando a ser:** Comércio atacadista de gêneros alimentícios, de nutrição clínica e infantil, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano controlados e não controlados; comércio atacadista de instrumentos médicos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e laboratoriais; Comércio atacadista de próteses e artigo de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 2ª: O endereço da Sociedade passa a ser: Rua Itacolomi, 377, Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

EGON PAULO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 746.932-2/PR e CPF Nº 145.981.089-91, INGRID RUTH HEGELE GRAMS, brasileira casada por comunhão universal de bens, empresária, residente à Rua Itacolomi, 361, Pato Branco, PR, CEP 85505-050, portador do RG Nº 1.580.701-6/PR e CPF Nº 240.674.909-68 e ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, empresário, nascido em 12/05/1978, residente à Rua Ararigboia, 725, Pato Branco, PR, CEP 85505-030, portador do e RG Nº 3.088.369-1/PR e CPF Nº 025.663.419-07 sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome mercantil de MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205221495 em data de 26/04/2004 com sua última alteração contratual registrada sob nº 2010/678853-1 em 21/07/2010 devidamente inscritos no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.-ME**

CLÁUSULA 2ª: O endereço da sociedade é à Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, CEP 85505-050, Pato Branco, PR.

CLÁUSULA 3ª: o objeto social é: Comércio atacadista de gêneros alimentícios, de nutrição clínica e infantil, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano controlados e não controlados; comércio atacadista de instrumentos médicos e materiais médico-cirúrgico, hospitalar e laboratoriais; Comércio atacadista de próteses e artigo de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, assim subscritas:

Certifico que o selo da autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
FABRILIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____
Pato Branco 12 JUN. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 80 Fone (46) 3226-5455

MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 04.470.877/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06

NOME	QUOTAS	VALOR R\$
EGON PAULO GRAMS	54.000	54.000,00
INGRID RUTH HEGELE GRAMS	54.000	54.000,00
ADOLFO FREDERICO GRAMS	12.000	12.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao Sr. EGON PAULO GRAMS e ADOLFO FREDERICO GRAMS, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: a reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 14ª: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª fica eleito o fórum da comarca de PATO BRANCO para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, PR, 23 de agosto de 2012

EGON PAULO GRAMS

INGRID RUTH HEGELE GRAMS

ADOLFO FREDERICO GRAMS

1º OFICÍO DE NOTAS

TABELIONATO NOVAES

13

DE

NOTAS

FAJ19462

12 JUN. 2014

Pato Branco

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50

Fone (46) 3225-5455

Pato Branco

Paraná

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

DE

NOTAS

FAJ19462



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

11/11/14

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41'2 0522149-5	CNPJ 04.470.877/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/2004	Data de Início de Atividade 01/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITACOLOMI, 377, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.505-050			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E INFANTIL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGO DE ORTOPÉDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EGON PAULO GRAMS 145.981.089-91	54.000,00	SÓCIO	Administrador
INGRID RUTH HEGELE GRAMS 240.674.909-68	54.000,00	SÓCIO	
ADOLFO FREDERICO GRAMS 025.663.419-07	12.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/09/2012	Número: 20126083860	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PATO BRANCO - PR, 11 de junho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

Lei: 13.226 de 18/07/2013

UTENTICAÇÃO

SELO FUNARPEN

TABELIONA DE NOTAS

FAJ19416

12 JUN. 2014 PR

OLYVIA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

13

501-030 - Pato Branco - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



0000146

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.470.877/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2001
NOME EMPRESARIAL MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral ✓ 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO	
CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2014** às **17:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000147

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 168722014-88888877

Nome: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.470.877/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/05/2014.

Válida até 22/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000148

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04470877/0001-05**Razão Social:** MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Endereço:** R ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014**Certificação Número:** 2014060205222308648203

Informação obtida em 16/06/2014, às 13:51:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0000149



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 04.470.877/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:44:10 do dia 22/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2014.

Código de controle da certidão: **4D3A.1914.793E.B9FA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000150

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11720683-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.470.877/0001-05

Nome: **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

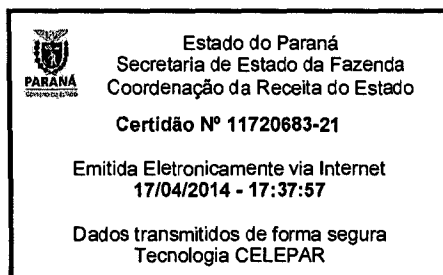
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/08/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]

000153



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF...: 04.470.877/0001-05

ENDEREÇO...: 51 ITACOLOMI

377 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 11/06/2014.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0013575/2014

Código de autenticidade da certidão: 176352540176352

Certidão emitida gratuitamente.

TENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

000152

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

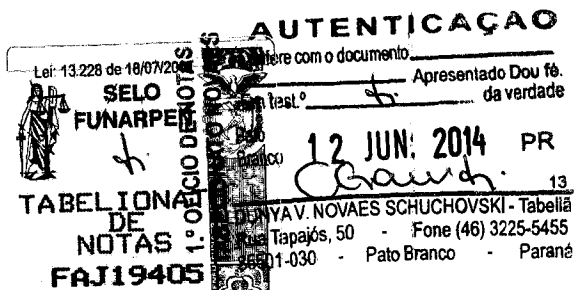
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ 04.470.877/0001-05, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 10 de Junho de 2014, 15:15:20

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 24,35

000153

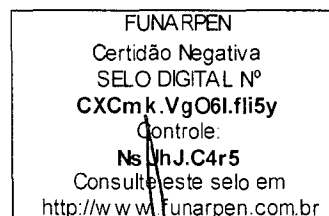
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, que atendendo pedido verbal de parte interessada e revendo os livros de Instrumentos de Protesto deste Tabelionato, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome de: **MEDIGRAM DISTRIB DE MED LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: nº **04.470.877/0001-05**, no período dos últimos 005 cinco anos até a presente data. Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 16:19 horas de hoje.- (A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Pato Branco, 18 de Junho de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade.

IVANETE CLENIR CORREA
ESCREVENTE



<Certidão válida somente sem emenda ou rasura.>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111154

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.470.877/0001-05

Certidão nº: 49178292/2014

Expedição: 11/06/2014, às 17:34:11

Validade: 07/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** EXERCÍCIO: **2014**

CNPJ: **04.470.877/0001-05** ÁREA CONSTRUÍDA: **100 m2**

ENDEREÇO: **RUA ITACOLOMI 377**

BAIRRO: **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE: **COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98), COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS, COM. ATAC. DE INST. E MATERIAIS P/USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSP. E DE LABORATÓRIOS e COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA**

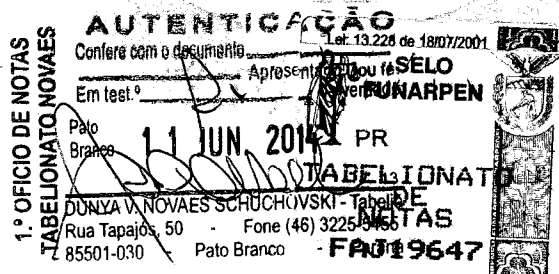
GRAU DE RISCO: **RISCO 1**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIS FERNANDO PARISE** Nº REG CONSELHO: **24322 / CRF / PR**

DATA DE VISTORIA: **16/5/2014** Nº DE LICENÇA: **922**

DATA DE VENCIMENTO: **31/7/2015**

Edinilda Sandra Burile
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 111/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Edinilda Sandra Burile
Diretora do Depto. de Vigilância em Saúde
Portaria nº 111/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este documento deve ser fixado em local visível ao público (Código de Saúde do Paraná)

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR - Fone: 3902-1268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

000156

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.3639-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, DECLARA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 18 de junho de 2014.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG. 3.088.3639-1
GERENTE


04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO PR

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

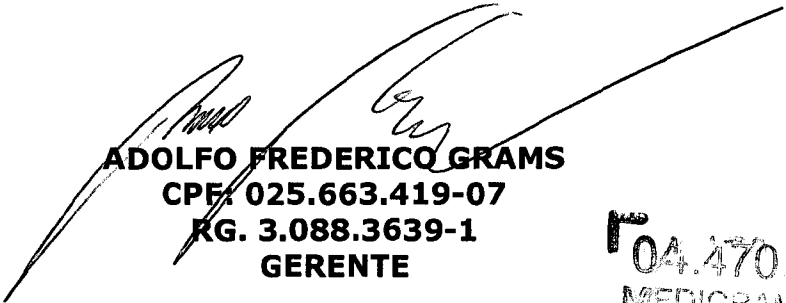
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.3639-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, declara expressamente, que atende ao inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93, no sentido de afirmar que a empresa proponente não infringe o disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

RESSALVA: (NÃO) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pato Branco, 18 de Junho de 2014.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG. 3.088.3639-1
GERENTE


04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLOMI, 377
CENTRO - CEP 85505-050
PATO BRANCO
PR



Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.

46.3225.1002

CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97

Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

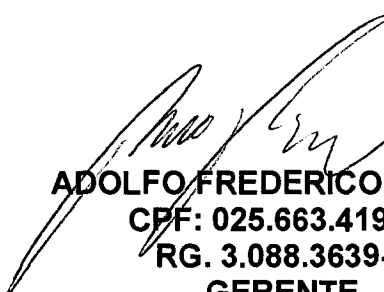
medigram@medigram.com.br

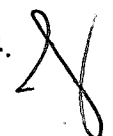
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 030/2014
MODALIDADE: CONVITE

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.470.877/0001-05, sediada na Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco / PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.3639-1 e do CPF nº. 025.663.419-07, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

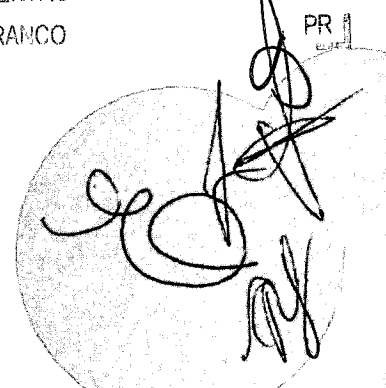
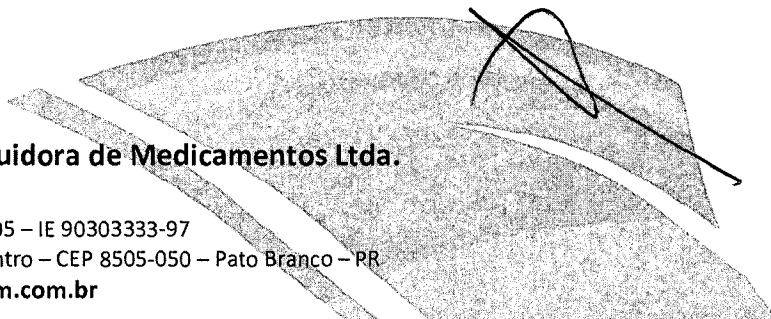
Pato Branco, 18 de junho de 2014.


ADOLFO FREDERICO GRAMS
CPF: 025.663.419-07
RG. 3.088.3639-1
GERENTE


04.470.877/0001-05
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA ITACOLMI, 377
CENTRO - CEP 8505-050
PATO BRANCO PR

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.
46.3225.1002

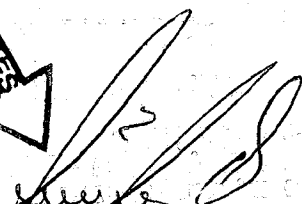
CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 8505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

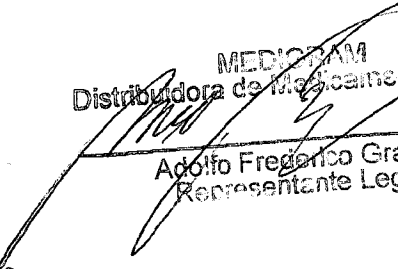


Pato Branco, 18 de junho de 2014

DECLARAÇÃO

A empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME., com sede e foro à Rua Itacolomi, 377, Centro, Pato Branco / PR, portador do registro na Junta Comercial sob nº 41205221495 em 26/04/2004 devidamente inscritos no CNPJ 04.470.877/0001-05, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.


Valdemir Luiz Biava
Contador
CRC/PR 33.561.O-3
CPF 604.339.149-04


MEDIGRAM
Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Adolfo Frederico Grams
Representante Legal

Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda.
46.3225.1002
CNPJ 04.470.877/0001-05 – IE 90303333-97
Rua Itacolomi, 377 – Centro – CEP 8505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

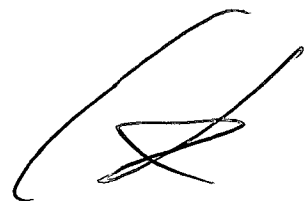
000160

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Credenciamento



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.499.138/14-4

4 0 1 4



12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e do CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, e,

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” – Da Alteração do Capital Social

O sócio **Alexandre Tabuenca da Silva**, possuidor de 139.000 (cento e trinta e nove mil) quotas do Capital Social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, importando o total de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reas) vende e transfere 39.000 (trinta e nove mil) quotas que possui e, todos os direitos delas decorrentes na sociedade bem como tudo que se encontra dentro do estabelecimento na proporção citada, ao sócio **Samuel Chazan Briones**, pelo qual o cedente da plena e total quitação.



249
C.P.N. Subd. Indianópolis
AV. BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - 679-SP-04517-450-TEL: 5543-1518
Cópia reprográfica autêntica a presença
a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 13 JUN. 2014
ESCREVENTES
Alexandre Tabuenca da Silva
Samuel Chazan Briones
Angela de Oliveira Silveira
1049AR828872

1111169

“CLÁUSULA TERCEIRA” – Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais:

Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 – Galpão 13 e 23 – Bloco Ímpar – Vila Anastácio – São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- NIRE 35902281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Kibeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS
CEP 90245-470 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – NIRE 43999054657, que funciona com as
mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) -- com sede à Rua Américo Fluminio de Toledo, 840 - Bairro Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81580-450 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 NIRE 41.9991602 Funciona com as atividades de comércio atacadista e varejista de nutrição enteral e lentes infantis.

1049AR828873

1049AR8288

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50.00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49.50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINIA TABUENCA DA SILVA	1.000	1.000,00	0.50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

1049AR628034

3

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

24º O.R.C.P.N. dos quotistas
TRACEMA B.V. Ltda. - Indianópolis
Av. dos Estados, 679 - Jd. Bela Vista - Indianópolis - SP - 13.130-000
CNPJ nº 04.517.050 - Tel: 3543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente a mim apresentado do que dou fé.
13 JUN. 2014
ESCREVENTES
Marcelo Moreira Santos Junior
Patricia Andre de Alcantara
Rosane de Silva Oliveira
Roberto -

1111165

ade de q
quotista

presented

condições
de emissão

Cláusula,

Das

— Das ist...

on transfe

contratual pertinente.

Autonomia

24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis

TRACEMA BOUQUETTI MEROLA - OFICIAL

Av. dos Euclápidos, 679 - SP-04517-950 - Tel-5543-1519

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

Cópia reprográfica conforme o original

n.m. apresentado da que doufé.

13 JUN. 2014

ESCREVENTES

Moraes Santos Junior

Jo Andre de Alcântara

da Silva Oliveira

da Oliveira

parte de

Assinado somente
em com o selo de
autenticidade

18. **Marcelo André de Almeida**
 S.F. **Patrícia da Silva Oliveira**
Rosângela de Oliveira
Paulo Roberto da Silva

20/ Valido somente com o selo autenticidade

JUCESP

000166

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- Uso indevido da firma ou denominação social;
- Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- Superveniência de incapacidade física ou mental;
- Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de pro-labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.



24.06.2014
O R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BUCQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
13 JUN. 2014
ESCREVENTES
Marcelo Moreira Santos Junior
Patrícia Anore de Alcântara
Rosângela da Silva Oliveira
C. F. Paulo Roberto da Silva

000167

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -- Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -- Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -- Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -- Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA -- Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA VIGÉSIMA -- Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, SP para dirimir, conhecer e decidir as questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

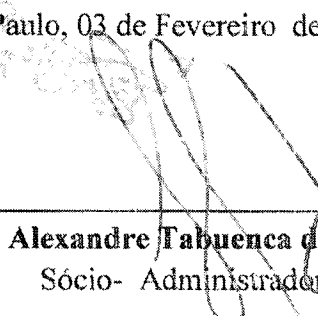


0000168

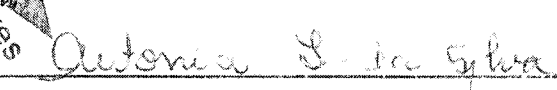
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2014.


Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador


Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

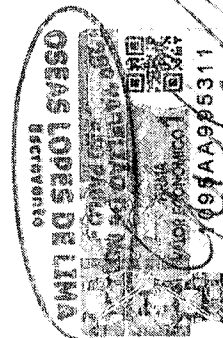
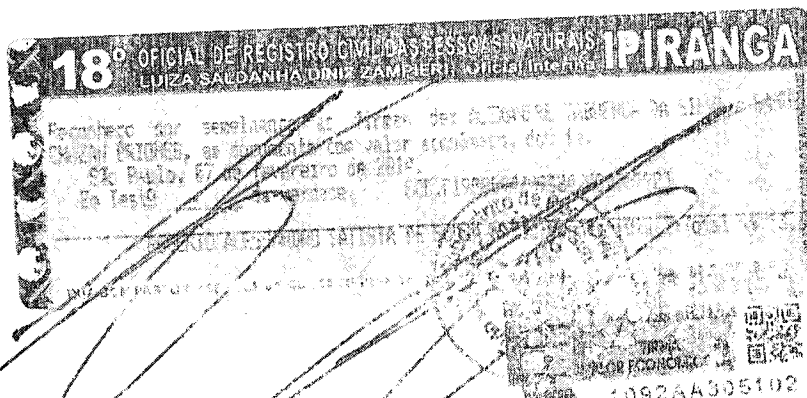

Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia



TESTEMUNHAS:


Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP


Nelson Nascimento Felix
6.080.891-3 SSP/SP
S.P. 13 JUN. 2014
24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
ESCREVENTES
☒ Alex Moreira Santos Junior
☒ Marcelo Andre
☒ Patricia da Silva
☒ Rosângela de
S.E. Paulo Roberto
Válido somente com o selo de autenticação
AUTENTICAÇÃO
1049AR828879



250
Tele Linhares
SÃO PAULO, 07/02/2014
DE TESTEMUNHA
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA
RG 17.360.694 SSP/SP

PROCURAÇÃO

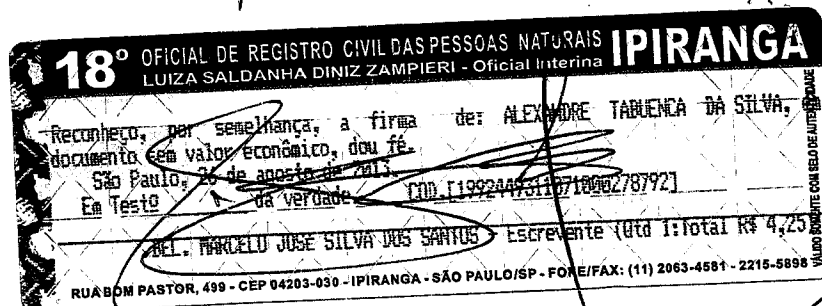
Pelo presente, a empresa **Nutriport Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIANE CAROLINA KOWACIC**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.445.123-7 e CPF/MF nº 006.335.259-10, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2014.

Curitiba, 23 de agosto de 2013.



Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CATERIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JULIANE CAROLINA KOWACIC
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 54451237 CRN PR
 CPF: 006.335.259-10 DATA NASCIMENTO: 19/07/1979
 PATRIACAO: ZEFERINO KOWACIC
 MARIA SALETE KOWACIC
 PERMISSAO: ACC CAT. HAB: 13
 Nº REGISTRO: 00670934609 VALIDADE: 09/09/2015 1ª HABILITACAO: 14/05/1999

OBSERVAÇÕES:
 2.

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 16/09/2013
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*
 05908745454 PR006249842

PROIBIDO F. 796441398
 VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

000170

EM BRANCO

AUTENTICACAO - Autenticacao
 copia reprografica conforme
 a mim apresentado do que dou
 S.P. 17 ABR. 2014
 1099AR591948

- ESCREVENTES
- ☐ Alex Moreira Santos Junior
 - ☐ Marcelo Andre de Alcântara
 - ☐ Patricia da Silva Oliveira
 - ☐ Ricardo Alexandre de Alcântara
 - ☐ S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.

EM BRANCO

EM BRANCO

[assinatura]

[assinatura]

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	PREGOMIN PEPTI	LATA 400 GRAMAS	60 LATAS

Pregomin Pepti é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada à necessidades dietoterápicas específicas, hipoalergênica, à base de proteína 100% extensamente hidrolisada de soro do leite com TCM, ácidos graxos de cadeia longa – LcPUFAs (DHA docosahexaenóico e ARA – araquidônico) e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. **Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (TCM e LcPufas).**

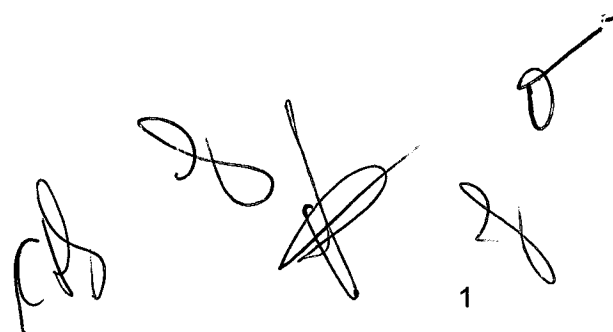
Sabor : Isento
Embalagem : 1 lata de 400g = 3100 ml / 2060 Kcal
Código alfandegário : 1901.1090
Número do registro : 6.6577.0112
Validade do produto : 18 (dezoito) meses
Marca : Pregomin Pepti - Danone
Procedência/Fabricante : Holanda – Nutricia Cuijk

Preço por Embalagem : R\$ 63,25 (Sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Preço total do Item : R\$ 3.795,00 (Três mil e setecentos e noventa e cinco reais).

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	APTAMIL SEM LACTOSE	LATA 400 GRAMAS	60 LATAS

Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contém nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA)). **Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal – óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos – *Mortierella alpina*).**

Sabor : Isento
Embalagem : 1 lata de 400g = 3125 ml/2062 Kcal
Código alfandegário : 2106.9090
Número do registro : 6.6577.0070
Validade do produto : 18 (dezoito) meses
Marca : Aptamil Sem Lactose - Danone



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

1111172

Procedência/Fabricante : Holanda - Nutricia

Preço por Embalagem : R\$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos)
Preço total do Item : R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	APTAMIL 1	LATA 400 GRAMAS	100 LATAS

Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade, prevenindo constipação e cólicas. **Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 44% de carboidratos (100% Lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol e 2% de gordura animal láctea).**

Sabor : Isento
Embalagem : 1 lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal
Código alfandegário : 1901.1010
Número do registro : 6.6577.0041
Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses
Marca : Aptamil 1 - Danone
Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf

Preço por Embalagem : R\$ 10,10 (Dez reais e dez centavos)
Preço total do Item : R\$ 1.010,00 (Hum mil e dez reais).

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	APTAMIL 2	LATA 400 GRAMAS	100 LATAS

Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. **Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (75% de gordura vegetal - óleo de canola, coco, girassol, palma e 25% de gordura animal – láctea).**

Sabor : Isento
Embalagem : 1 lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal
Código alfandegário : 1901.1010
Número do registro : 6.6577.0040
Validade do produto : 18 (dezoito) meses
Marca : Aptamil 2 - Danone
Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf

Preço por Embalagem : R\$ 10,06 (Dez reais e seis centavos)

[Handwritten signatures and initials]



Preço total do Item : R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais).

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	MILUPA 1	LATA 400 GRAMAS	60 LATAS

Fórmula infantil de rotina em pó, para lactentes de 0 – 6 meses, enriquecida com ferro e selênio, fornecendo os nutrientes em quantidades adequadas. **Densidade calórica 67 Kcal/ 100 ml.** Possui **8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína)**, **45% de carboidratos (100% lactose)**, **47% de lipídios (80% de gordura vegetal – óleos de canola, girassol, palma e coco e 20% de gordura animal láctea).**

Sabor : Isento
Embalagem : 1 lata de 400g = 3030 ml / 2030 Kcal
Código alfandegário : 1901.1010
Número do registro : 6.6577.0022
Validade do produto : 24 (vinte e quatro) meses
Marca : Milupa 1 - Danone
Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf

Preço por Embalagem : R\$ 8,63 (Oito reais e sessenta e três centavos)
Preço total do Item : R\$ 517,80 (Quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	MILNUTRI	LATA 400 GRAMAS	30 LATAS

Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, indicado para crianças. Isento de sacarose e glúten. **Densidade calórica 139 Kcal/Porção*.** Possui **4,1g de proteínas/Porção***, **16g de carboidratos/Porção***, **6,4g lipídeos/Porção***, **1,6g de fibras/Porção*** (GOS e FOS) e teor de **0,03g de DHA/Porção***. *Porção = 30g (6 colheres-medida).

Sabor : Isento
Embalagem : 1 lata de 400g = 2600 ml / 1848 Kcal
Código alfandegário : 1901.1090
Número do registro : MAPA: 0022/ BI 04785
Validade do produto : 18 (dezoito) meses
Marca : Milnutri - Danone
Procedência/Fabricante : Argentina – Kasdorf

Preço por Embalagem : R\$ 13,38 (Treze reais e trinta e oito centavos)
Preço total do Item : R\$ 401,40 (Quatrocentos e um reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.780,20 (Sete mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos).

“Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens”.



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

"Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições deste Pregão, além de total sujeição à legislação pertinente."

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

000174

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba
CEP 81580-450, Curitiba – PR.

Tel.: (41) 3286-5500 / **E-mail:** licitacoes.sp@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0005-78 / **IE:** 90619468-69

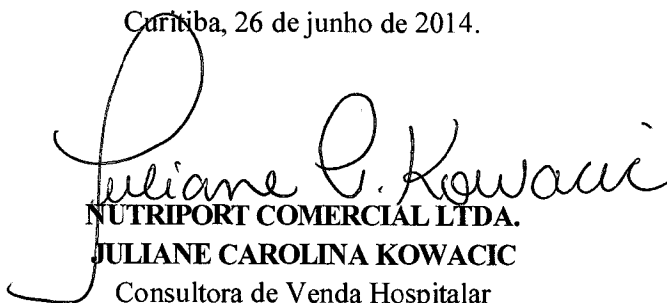
Dados Bancários: Banco Itaú – Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

VALIDADE PROPOSTA : 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: em 24 (vinte e quatro) horas, 01 (um) dia.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

Curitiba, 26 de junho de 2014.


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
JULIANE CAROLINA KOWACIC
Consultora de Venda Hospitalar
CPF/MF nº 006.335.259-10
RG nº 5.445.123-7

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracão 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.612.312/0005-78 Fornecedor : NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço : RUA. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81580-450

E-mail:

Telefone: 11 5089-2030

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIANE CAROLINA KOWACIC

CPF: 006.335.259-10

RG: 5.445.123-7

Endereço representante: Rua das Gardêneas, 835 - Guarujá - CASCAVEL/PR - CEP 85804-460

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 624 - - /PR

Conta: 27865-1

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	60,00	LATA	151,94	PREGOMIN PEPTI	63,25	3.795,00
002	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	41,81	APTAMIL SEM LACTOSE	17,50	1.050,00
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM	100,00	LATA	32,55	APTAMIL 1	10,10	1.010,00

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.612.312/0005-78 Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81580-450

E-mail:

Telefone: 11 5089-2030

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIANE CAROLINA KOWACIC

CPF: 006.335.259-10

RG: 5.445.123-7

Endereço representante: Rua das Gardêneas, 835 - Guarujá - CASCAVEL/PR - CEP 85804-460

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 624 - - /PR

Conta: 27865-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	100,00	LATA	28,83	APTAMIL 2	10,06	1.006,00
005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	22,43	MILUPA 1	8,68	517,80

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.612.312/0005-78 Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81580-450

E-mail:

Telefone: 11 5089-2030

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JULIANE CAROLINA KOWACIC

CPF: 006.335.259-10

RG: 5.445.123-7

Endereço representante: Rua das Gardêneas, 835 - Guarujá - CASCAVEL/PR - CEP 85804-460

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 624- - /PR

Conta: 27865-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	30,00	LATA	13,38	MILNUTRI	13,38	401,40
	INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ						

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.780,20

TOTAL DA PROPOSTA: 7.780,20

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Juliane C. Kowacic
 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 03.612.312/0005-78

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

 Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
 Uberaba - CEP 81580-450
 CURITIBA-PR

000178

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Documentos de Habilitação

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized 'S' and 'A'.

000179

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

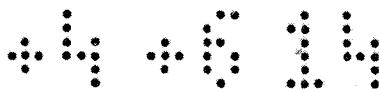
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Habilitação Jurídica




JULY 1968

JUCESP PROTOCOLO
0.499.138/14-4



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPÓRT COMERCIAL LTDA**

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e do CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Cerro Corá nº 205 -- Apto 11 -- Vila Romana -- São Paulo/SP -- CEP 05061-050, e,

SAMUEL CHAZAN BRIONES

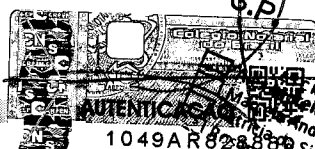
Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” – Da Alteração do Capital Social

O sócio **Alexandre Tabuenca da Silva**, possuidor de 139.000 (cento e trinta e nove mil) quotas do Capital Social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, importando o total de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reas) vende e transfere 39.000 (trinta e nove mil) quotas que possui e, todos os direitos delas decorrentes na sociedade bem como tudo que se encontra dentro do estabelecimento na proporção citada, ao sócio **Samuel Chazan Briones**, pelo qual o cedente da plena e total quitação.



2007
FARMACIA R.C.P.N. - Subd. Indianapolis
Av. dos Curupites, 679 - SP - 04517-030 - Tel: 5593-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
S.P.
3 JUN. 2014
REVENTES
M. de S. Santos Junior
M. de S. Santos Junior
M. de S. Santos Junior



Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

o
a

De la. 11/11/11

[illegible]

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA – Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral de sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo, caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser devolvida aos demais quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei



CLÁUSULA SÉTIMA - Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que foi decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem tais votos a maioria do Capital Social.

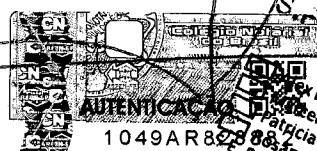
Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



24º O.R.C.P.N. Subd. Indianópolis
TRACEMA BUQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP-04517-050 - Tel: 3343-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

13 JUN. 2014

ESCREVENTES
Alexandre Moreira Santos Junior
Priscila Andre de Alcântara
Angela de Oliveira
Roberto

Valendo sempre
com o selo de
autenticidade
R\$

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- Uso indevido da firma ou denominação social;
- Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- Superveniência de incapacidade física ou mental;
- Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

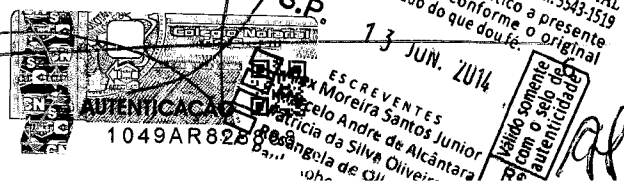
Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pro-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Lucros e Perdas**

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Dos Impedimentos

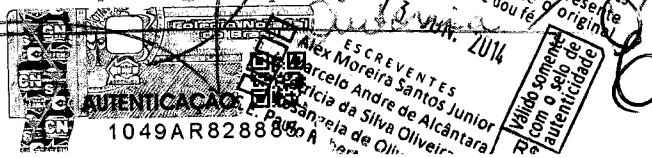
O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.º da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para definir, conhecer e decidir sobre todas as questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



000187

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2014.

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador

Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia



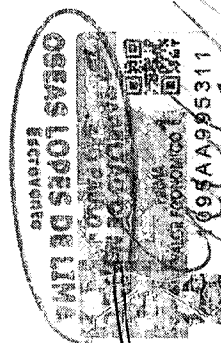
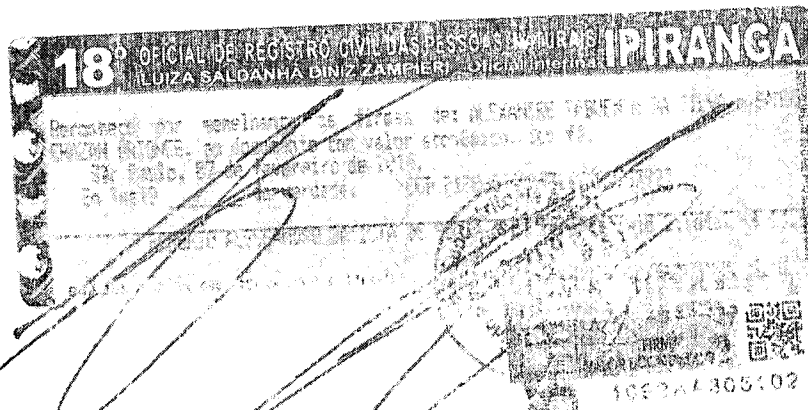
TESTEMUNHAS:

Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP

S.P. 13 JUN. 2014

Isaon Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP

EXPREVENTES
☐ Alex Moreira Santos Junior
☐ Marcelo Andre de Alcântara
☐ Patrícia da Silva
☐ Rosângela de
S.E. Paulo Roberto



250 Tabelião de Notas da Capital SP - R. Wilson Sardinha, 200 - 11236-152
Registrado no Conselho Notarial do Estado de São Paulo (CNP) nº 11236-152
ANTÔNIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA
SÃO PAULO, 07/02/2014 - EM TESTEMUNHA DA VERONICA



188

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

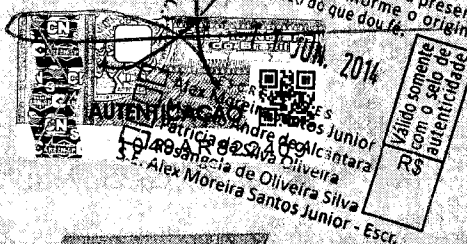
Nome Empresarial NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 35 2 1612047-0		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: 41 9 0131196-4 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMÉRICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 e BARRACÕES 06 E 07, UBERABA, CURITIBA, PR. 81.530-450		
Último Arquivamento Data: 18/12/2012 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	Situação das filiais REGISTRO ATIVO	

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianapolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OPICIAL
Av. J. J. Durcalpico, 679 - SP. 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia feroográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Regularidade Fiscal

201

CM

d

000190

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0005-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2012
NOME EMPRESARIAL NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRIPORT			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO	NÚMERO 840	COMPLEMENTO BARRACOES 06 E 07	
CEP 81.580-450	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **10:57:26** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000191

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 164452014-88888312

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/05/2014.

Válida até 12/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

0000192



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03612312/0005-78

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço: AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA /
PR / 81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061604004250385419

Informação obtida em 20/06/2014, às 08:37:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000193

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:25:55 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014.

Código de controle da certidão: **B57F.D8D5.41BA.F9E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0000194

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11650186-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.612.312/0005-78

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

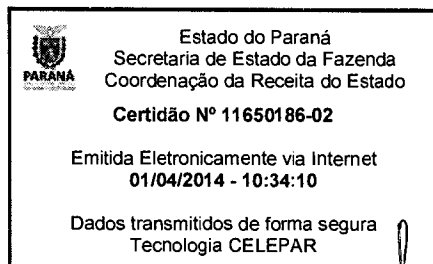
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/07/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0005-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 659054-0

ENDEREÇO: R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 101691/2014

EMITIDA EM: 09/05/2014

VÁLIDA ATÉ: 05/09/2014

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: B610.13A4.6616.4AB1-9.8E89.C1BA.F413.6DFB-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

0000196

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

*Regularidade Econômica-
financeiro*

28
6
8

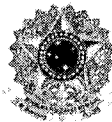
MR

000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027.5253
FOMUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • R. GORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • C.J. 202 • CEP 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP 80510-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. -

UFV.01.612.312/0005-78.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 25/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 6 de junho de 2014.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA ROQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Encargos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 1 JUN. 2014

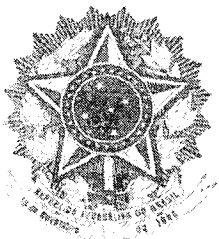
CUSTAS: R\$ 24,30
EMITIDA POR: FERNANDA



1049AR823050

Válido somente
com o selo de
autenticidade

1100108



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
01/06/2014, tenha sido distribuído qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

(03.612.312/0005-78)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

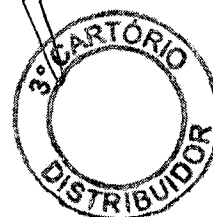
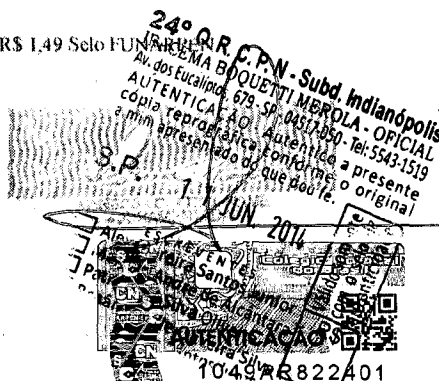
Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) nove (9) dia(s) de junho (6) do ano de 2014.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001
Selo: tXiRx . Ylg5I . tHQRB' Controle: sOIQh . je7B
Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 24,36) + R\$ 1,49 Selo FUNARPEN

Emitida por: Heloíse do Vale Vieira



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Regularidade Trabalhista

28

b

f

Prof



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000200

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0005-78

Certidão n°: 47635896/2014

Expedição: 09/05/2014, às 11:20:29

Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.612.312/0005-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

000201

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Qualificação Técnica

28

0

d

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 03.963/2013

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Nome Fantasia NUTRIPORT

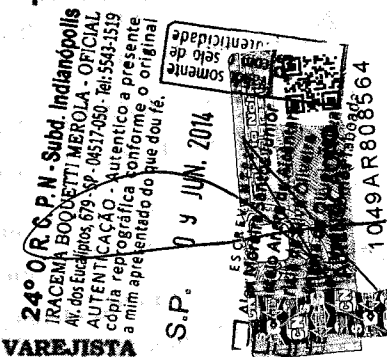
Endereço RUA AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA

Processo nº 81676/13 Insc. Imob. 376001222900090 Insc. Munic. 659.054-0

Técnico VISA 47634 - 38253 - 3962

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS / COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



CURITIBA, 06 de agosto de 2013

Marília F. C. Valente
Bióloga - Mat. 162.278
Chefe de Serviço - Saúde Ambiental

Validade: até 06/08/2014 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

000203

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO
A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

Declarações



À

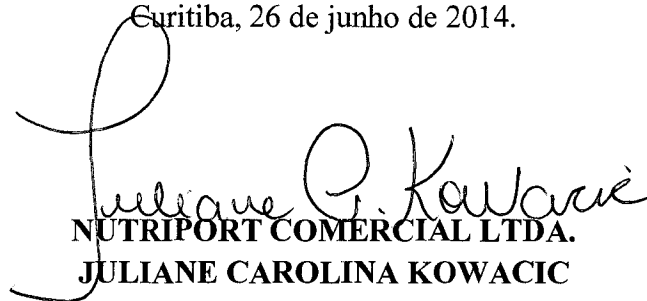
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

000204

CONVITE N° 030/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n° 030/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 26 de junho de 2014.



NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
JULIANE CAROLINA KOWACIC

Consultora de Venda Hospitalar

CPF/MF n° 006.335.259-10

RG n° 5.445.123-7

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR**Nutriport Comercial Ltda.**Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

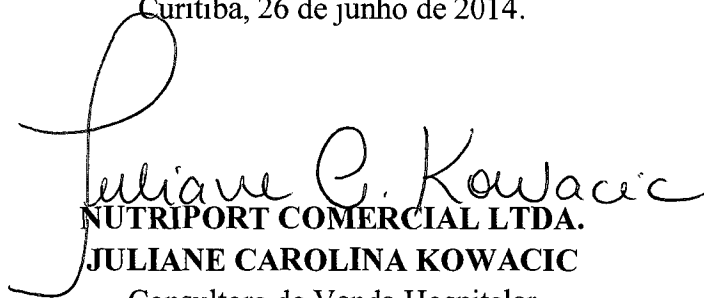
CONVITE Nº 030/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FORMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº03.612.312/0005-78 , por intermédio de seu representante legal, a Sra. Juliane Carolina Kowacic, portador(a) do documento de identidade RG nº 5.445.13-7 , emitido pela SESP / PR, e do CPF nº006.335.259-10 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 26 de junho de 2014.


NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
JULIANE CAROLINA KOWACIC

Consultora de Venda Hospitalar

CPF/MF nº 006.335.259-10

RG nº 5.445.123-7

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR
Tel (41) 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
FL1/5



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e R.G. nº **7.512.159-8 SSP/PR.**

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e R.G. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougue.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:
- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
 - 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.
- b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:



ESCRITORIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/06/2010

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL2/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

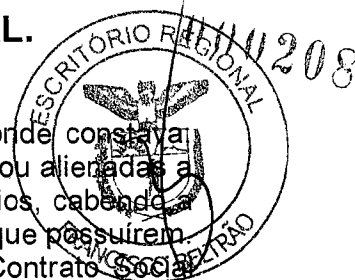


ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/12/2007

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

UNTA SOCIAL 3/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidir com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA - PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/11/2014

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL4/5

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos, que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/09/2014



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ FL 5/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

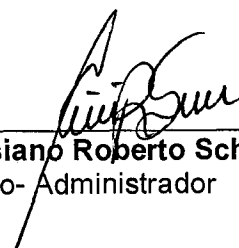
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

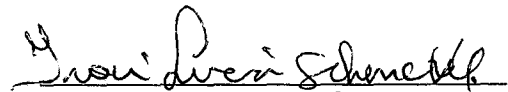
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.



Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador



Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas



Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR

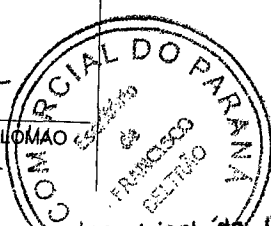


Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2014



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL1/2

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.
2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/10/2014

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

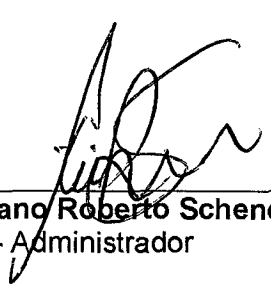
BOFANAAA FL2/2

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

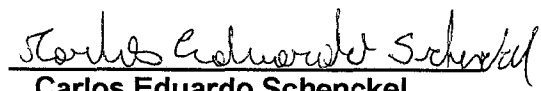
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.


Cassiano Roberto Schenckel
Sócio-Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanuele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



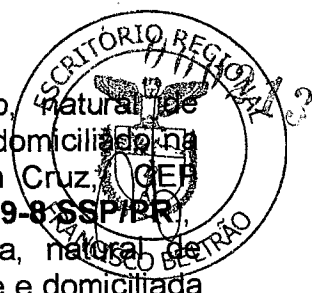

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/12/2005

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EL 1/2
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**.
2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR**.
3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.
4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

- a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.
- d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CRF
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/06/2017

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

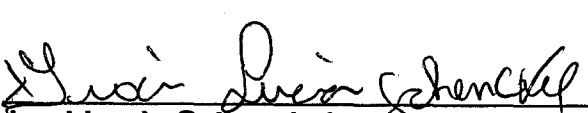
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

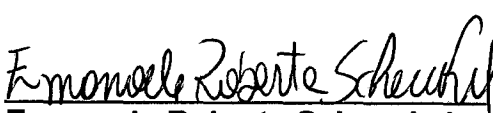
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

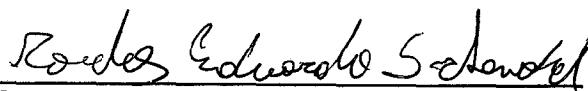
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

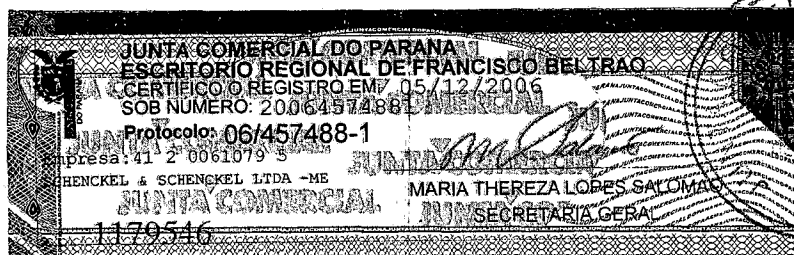

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/10/2006 Rof



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0061079-5	78.693.421/0001-32	27/12/1984	15/02/1985
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOEL ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/12/2006	Número: 20064574881	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 22 de maio de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/06/14

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Endereço: RALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INDSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	60,00	LATA	151,94	DANONE	76,76	4.605,60
002	DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g de PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	41,81	NESTLE	40,70	2.442,00
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,	100,00	LATA	32,55	NESTLE		2.739,00

Convite 30/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Endereço: R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ	100,00	LATA	28,83	NESTLÉ	23,98	2.398,00
005	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	60,00	LATA	22,43	NESTLÉ	17,55	1.053,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.693.421/0001-32 Fornecedor: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Endereço: R ALAGOAS 450 - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500862 - 68

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 10903-7

Data de abertura: 23/12/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1						
006	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	30,00	LATA	13,38	NESTLE	11,49	344,70

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 360 dias

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Schenckel & Schenckel Ltda

PREÇO TOTAL DO LOTE:

13.582,30

TOTAL DA PROPOSTA:

13.582,30

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e R.G. nº 7.512.159-8 SSP/PR.,

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e R.G. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 992073340 por despacho em sessão de 16/09/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social onde constava o endereço da sociedade: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 505, Centro, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 8ª da 2ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social onde constava o objeto social: seu objeto mercantil é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Comestíveis, Jogos Permitidos por Lei e Açougues.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 3ª da 4ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo aumento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) será integralizado da seguinte forma:

a) **Cassiano Roberto Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

b) **Iraci Lucia Schenckel** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 45.000,00 é assim subscrito:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/06/2014



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL2/5



- Subscrive e integraliza 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país neste ato.
- 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) com a utilização de lucros acumulados no balanço de 31 de Dezembro de 2003.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social onde constava: Com a retirada do sócio Carlos Darci Schenckel, fica investido na função de gerente da sociedade o Sócio Cassiano Roberto Schenckel, dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª da 6ª alteração do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluída a cláusula de desimpedimento com a seguinte redação: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

PARAGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, do Decreto nº 57.651, de 19 de Janeiro de 1966.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 6ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18 de 12 de 2016



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL 3/5
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do Contrato Social onde constava: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 7ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura de filial com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA: Fica suprimida a cláusula 8ª do Contrato Social onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica suprimida a cláusula 9ª do Contrato Social onde constava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa a passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social onde constava: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 12ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a contas de despesas gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em virtude da modificação a cláusula 10ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica incluída a cláusula de Falecimento com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA - PR
FONE: 46-552-1288

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28 de 04 de 2014

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL4/5



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, Capanema-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comercio Varejista de Gêneros Alimentícios em Geral - Supermercado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
IRACI LUCIA SCHENCKEL	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1985 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/06/2014



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME
CNPJ: 78.693.421/0001-32
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ FL 5/5



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

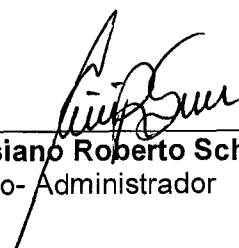
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema-PR, 22 de Setembro de 2004.



Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador



Iraci Lucia Schenckel
Sócia

Testemunhas



Eldo Blume
RG. 1.663.112-4 SSP/PR



Franco Henrique da Silva
RG. 8.368.384-8 SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043709176
Protocolo: 04/370917-6
Empresa: 41 2 0061079 5
SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA



MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/06/2014



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BLUME - CAPANEMA-PR
FONE: 46-552-1288

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIALFL 1/2
DO PARANÁ

1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº 024.916.959-28 e RG. nº 7.512.159-8 SSP/PR.

2. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº 746.528.939-49 e RG. nº 5.264.871-8 SSP/PR, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41200610795 por despacho em sessão de 27/12/1984, última alteração sob nº 20043709176 por despacho em sessão de 03/11/2004 e inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, que possui 50.000 (cinquenta mil), quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) vende e transfere à quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia ingressante, **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº 049.895.459-58 e RG nº 8.930.644-2 SSP/PR, e a quantia de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato ao sócio ingressante **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº 10.551.867-6 SSP/PR, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL** e a quantia de 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 35.000.00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente do país no presente ato à sócia **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	85.000	85.000.00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	5.000	5.000,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	5.000	5.000.00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** e **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, individualmente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/06/2014

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

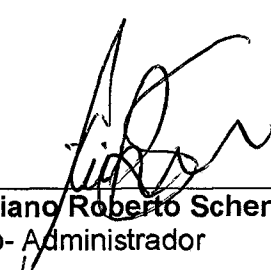
FL2/2

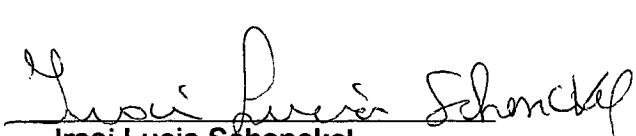
CLÁUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

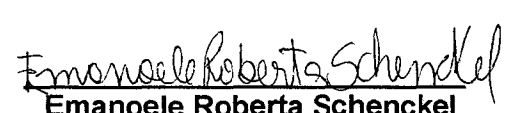
CLÁUSULA SEXTA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

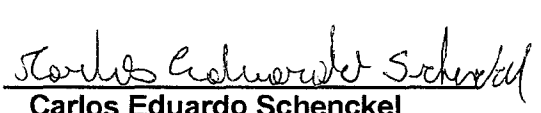
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

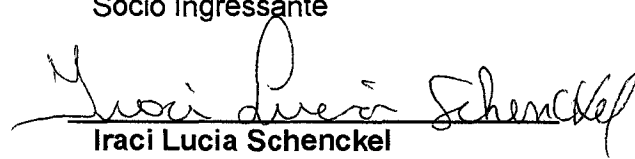
Capanema-PR, 14 de dezembro de 2005.

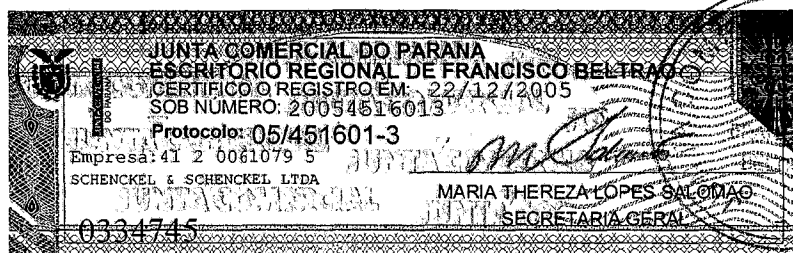

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio-Administrador

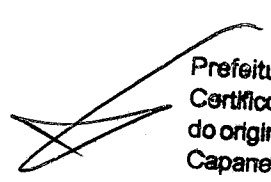

Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



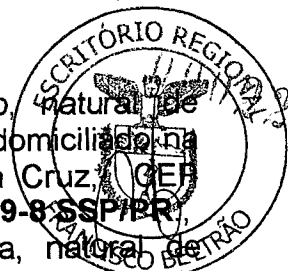

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11/06/2014

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

CNPJ: 78.693.421/0001-32

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FL 1/2
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Capanema-Pr, nascido em 25/11/1977, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portador do CPF. nº **024.916.959-28** e RG. nº **7.512.159-8 SSP/PR**,

2. **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL**, brasileira, solteira, natural de Capanema - PR, nascida em 19/07/1984, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema - Pr, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF nº **049.895.459-58** e RG nº **8.930.644-2 SSP/PR**.,

3. **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL**, brasileiro, solteiro, natural de Realeza - Pr, nascido em 24/08/1989, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Capanema - PR, à Rua Alagoas, nº 505, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, CPF 070004669-01 e RG nº **10.551.867-6 SSP/PR**, neste ato assistido pela sua mãe **IRACI LUCIA SCHENCKEL**.,

4. **IRACI LUCIA SCHENCKEL**, brasileira, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, portadora do CPF. nº **746.528.939-49** e RG. nº **5.264.871-8 SSP/PR**, únicos sócios da Empresa **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME**, com sede na cidade de Capanema-Pr, à Rua Alagoas, nº 450, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41200610795** por despacho em sessão de 27/12/1984, ultima alteração sob nº 20054516013 por despacho em sessão de 22/12/2005 e inscrita no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32** resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a ser de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será integralizado da seguinte forma:

a) **IRACI LUCIA SCHENCKEL** que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), passa a ter 127.500 (cento e vinte e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

b) **CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

c) **EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

d) **CARLOS EDUARDO SCHENCKEL** que possuía 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo aumento de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), será integralizado em moeda corrente do país neste ato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/10/2011

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - ME

FL2/2

CNPJ: 78.693.421/0001-32

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude das modificações a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas.

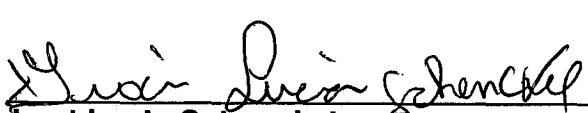
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
IRACI LUCIA SCHENCKEL	85	127.500	127.500,00
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
EMANOELE ROBERTA SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL	5	7.500	7.500,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

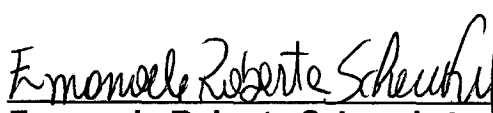
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

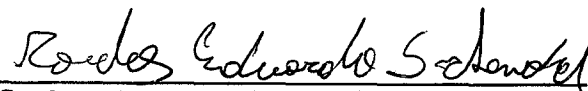
E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de novembro de 2006.

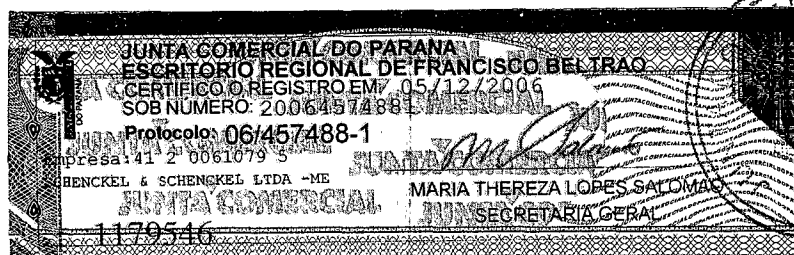

Cassiano Roberto Schenckel
Sócio- Administrador


Iraci Lucia Schenckel
Sócia-administradora


Emanoele Roberta Schenckel
Sócia ingressante


Carlos Eduardo Schenckel
Sócio Ingressante


Iraci Lucia Schenckel
Assistente de Carlos Eduardo Schenckel



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 17/11/2006



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0061079-5	CNPJ 78.693.421/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1984	Data de Início de Atividade 15/02/1985
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 450, SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL - SUPERMERCADO;			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL 024.916.959-28	7.500,00	SOCIO	Administrador
IRACI LUCIA SCHENCKEL 746.528.939-49	127.500,00	SOCIO	Administrador
EMANOELE ROBERTO SCHENCKEL 049.895.459-58	7.500,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO SCHENCKEL 070.004.669-01	7.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/12/2006 Ato: ALTERAÇÃO		REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA, PR, 22 de maio de 2014.

14/295437-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 18/06/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000229

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.693.421/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1984
NOME EMPRESARIAL SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/06/2014** às **16:03:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1000230

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES.
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 168732014-88888421

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/05/2014.

Válida até 18/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78693421/0001-32
Razão Social: SCHENCKEL SCHENCKEL LTDA
Endereço: RUA ALAGOAS 450 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060903374187011106

Informação obtida em 24/06/2014, às 08:23:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000232



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP
CNPJ: 78.693.421/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:34:37 do dia 17/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2014.

Código de controle da certidão: **F6D2.11DB.B5E5.CA12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Y
LO

o

X

1

CRF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000233

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11971630-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.693.421/0001-32**

Nome: **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA**

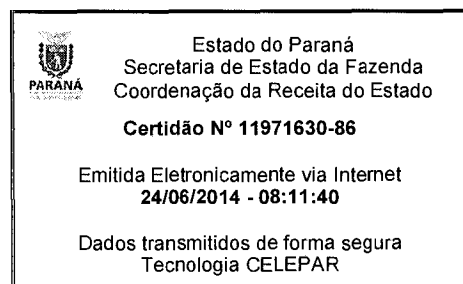
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/10/2014 Fornecimento Gratuito



000234



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/08/2014 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7621/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMXM444XQUZ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5517

78.693.421/0001-32

. 33500862 - 68

059

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues

Certidão emitida no dia **Capanema, 03 de Junho de 2014.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **C2HJF2QEMXM444XQUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000235

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Maio de 2014, 16:05:50

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 18/06/2014

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000236

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição PROTESTO sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SCHENCKEL E SCHENCKEL CIA LTDA

CNPJ 78.693.421/0001-32, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 23 de Junho de 2014, 13:37:22

VITOR HUGO PAGNO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23/06/14



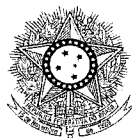
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.268.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49 (selo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000237

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.693.421/0001-32

Certidão nº: 49849294/2014

Expedição: 24/06/2014, às 08:34:19

Validade: 20/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.693.421/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ramo de Atividade

SUPERMERCADO SCHENCKEL

Exercício

2014

CNPJ/CPF

78,693,421/0001-32

Alvará Municipal

059/1988

Insc. Estadual

33.500.862-689

Código Atividade

0501101-9

~~Licença~~ ~~aria~~

Nº 000014

Licenziamento



Lei Municipal nº 456/91

Data da Avaliação

12/03/2014

CONTRIBUINTE

RAZÃO SOCIAL: SCHENCKEL E SCHENCKEL LTDA

**ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 450 - SANTA CRUZ
CAPANEMA - PR**

Responsável Pela Avaliação

Edna Aparecida Zapani
Inspetora Sanitária
Portaria Nº 5521/2013

REPRESENTANTE LE

NOME: CASSIANO ROBERTO SCHENCK

CPF: 028.916.959-28

Responsável pela VISA

Lucídio A. Wisniewski
Médico Veterinário
CRMV-1621-PR
Chefe da Visa
Decreto 5711/2002

SERVAÇÕES

RECLAMAÇÕES

3552-1431

Validade: 31/12/2014

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10 de 06 de 2011

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

000239

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 030/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 030/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 26/06/2014

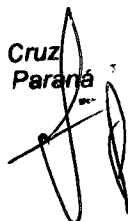

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná





SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR
CNPJ: 78.693.421/0001-32

000240

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
CONVITE nº 030/2014

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 78.693.421/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, portador do documento de identidade RG nº 7.512.159-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.916.959-28, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 26 de Junho de 2014.


Nome: CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG/CPF: 7.512.159-8 / 024.916.959-28
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Parana

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

000241

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 030/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

24/06/2014

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

78.693.421/0001-32



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 1ypc6.ypvic.zTy7X, Controle: KQ6Dm.alyS

Consulte esse selo em <http://wunapen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, do que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 25 de junho de 2014, às 15:48:00 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Agente Delegado Designado



SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná

CPF

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA ME

Rua Alagoas, nº. 450, Bairro: Santa Cruz, Capanema – PR

CNPJ: 78.693.421/0001-32

000242

ANEXO 04 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 030/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº 030/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 26/06/2014


CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL
RG: 7.512.159-8

78.693.421/0001-32

SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA. EPP

**Rua Alagoas, 450 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema Paraná**



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 30/2014

Página 1

Data abertura 26/06/2014			Data julgamento 26/06/2014			Data homologação:					
			CNPJ 78.693.421/0001-32		CNPJ 04.470.877/0001-05		CNPJ 85.472.967/0001-29		CNPJ 03.612.312/0001-44		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPO	LATA	60.00	76,76	DANONE		73,60	DANONE	63,25 *	PREGOMIN PEPTI	
ALERGÊNICA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE.											
002	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E G	LATA	60.00	40,70	NESTLÉ	19,23 *	NAN SEM	41,81	NESTLÉ	17,50	APTAMIL SEM
LUTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DÓCOSAHEXAENOICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE FABRICANTE NESTLÉ.											
003	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	LATA	100.00	27,39	NESTLÉ	12,71 *	NAN PRÓ 1/NESTLÉ	28,52	NESTLÉ	10,10	APTAMIL 1
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. ISENTO DE GLUTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO), CITRATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1 FABRICANTE NESTLÉ.											
004	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	LATA	100.00	23,98	NESTLÉ	12,17 *	NAN PRÓ 2/NESTLÉ	24,16	NESTLÉ	10,06	APTAMIL 2
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTO DE GLUTEN, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2 FABRICANTE NESTLÉ.											
005	FÓRMULA INFANTIL COM	LATA	60.00	17,55	NESTLÉ	9,69 *	NESTOGENO	18,17	NESTLÉ	8,63	MILUPA 1
PROTEÍCA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTO DE GLUTEN. INDICADA PARA LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1.											
006	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO CO	LATA	30.00	11,49	NESTLÉ		9,95 *	NESTLÉ		13,38	MILNUTRI
M VITAMINAS, ISENTO DE GLUTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ.											
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					4.223,20		298,50		3.796,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 78.693.421/0001-32 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP

CNPJ: 85.472.967/0001-29 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

CNPJ: 04.470.877/0001-05 - MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate RME - Empate ME

Emitido por GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5508.e

26/06/2014 09:53:10

000243



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Convite 30/2014

000244

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2644-1 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA CNPJ: 85.472.967/0001-29 Telefone: (46) 3552 - 1743 Status: Habilitado								298,50
Lote 001 - Lote 001								298,50
006	38803 LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA	LAT	30,00	Habilitado	NESTLÉ	9,95	298,50	*
S, ISENTA DE GLÚTEN INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ								
Fornecedor: 2441-4 MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.470.877/0001-05 Telefone: 4632251002 Status: Habilitado								4.223,20
Lote 001 - Lote 001								4.223,20
002	38799 DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN ING	LAT	60,00	Habilitado	NAN SEM LACTOSE/NESTLÉ	19,23	1.153,80	*
REDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENOÍCO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ								
003	38800 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA,	LAT	100,00	Habilitado	NAN PRÓ 1/NESTLÉ	12,71	1.271,00	*
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN, INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ								
004	38801 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO,	LAT	100,00	Habilitado	NAN PRÓ 2/NESTLÉ	12,17	1.217,00	*
QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLÚTEN, CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ								
005	38802 FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA D	LAT	60,00	Habilitado	NESTOGENO 1/NESTLÉ	9,69	581,40	*
E CASEÍNA, ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN, INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1								
Fornecedor: 56354-4 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0001-44 Telefone: 41 3286 5500 Status: Habilitado								3.795,00
Lote 001 - Lote 001								3.795,00
001	38798 DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA	LAT	60,00	Habilitado	PREGOMIN PEPTI	63,25	3.795,00	*
EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI, FABRICANTE DANONE								
VALOR TOTAL:							8.316,70	



Prefeitura Municipal de Capanema

000245

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 030 - Convite

Aos vinte e seis dias de junho de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 030, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA e SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia, por meio de declarações e/ou verbalmente, ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTOS DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E	PREGOMIN PEPTI	60,00	63,25



Prefeitura Municipal de Capanema

000246

		AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE			
MEDIGRAM DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMENT OS LTDA.	2	DIETA (LEITE) ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUIROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ	NAN SEM LACTOSE/ NESTLÉ	60,00	19,23
MEDIGRAM DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMENT OS LTDA.	3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g	NAN PRÓ 1/NESTLÉ	100,00	12,71

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000247

		DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ			
MEDIGRAM DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMENT OS LTDA.	4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	NAN PRÓ 2/NESTLÉ	100,00	12,17
MEDIGRAM DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMENT OS LTDA.	5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E	NESTOGE NO 1/NESTLÉ	60,00	9,69



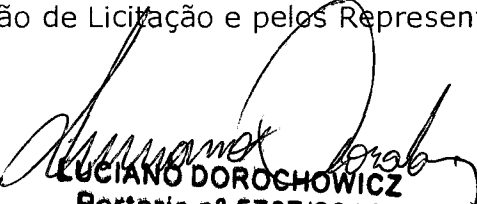
Prefeitura Municipal de Capanema

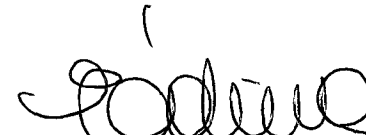
000248

		AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1			
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA. ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	NESTLÉ	30,00	9,95

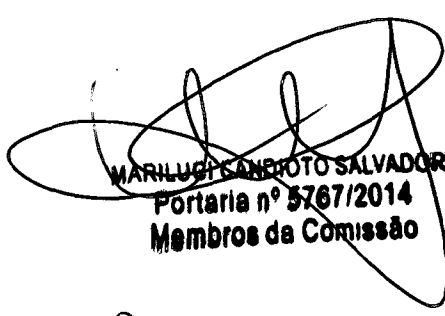
Os itens 02, 03, 04 e 05 cotados pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA foram desclassificados por não atenderem as especificações descritas no Anexo 01 e no Termo de Referência do edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada, solicitado pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


MARILUCI CONDOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000249

PORTARIA 5885/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1	1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE	PREGOMIN PEPTI	60,00	63,25
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN INGREDIENTES MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS	NAN SEM LACTOSE/ NESTLÉ	60,00	19,23



Prefeitura Municipal de Capanema

000250

			(CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE. FABRICANTE NESTLÉ			
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1,	NAN PRÓ 1/NESTLÉ	100,00	12,71



Prefeitura Municipal de Capanema

0000251

			FABRICANTE NESTLÉ			
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÊN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	NAN PRÓ 2/NESTLÉ	100,00	12,17
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1	5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1	NESTOGENO 1/NESTLÉ	60,00	9,69

XO



Prefeitura Municipal de Capanema

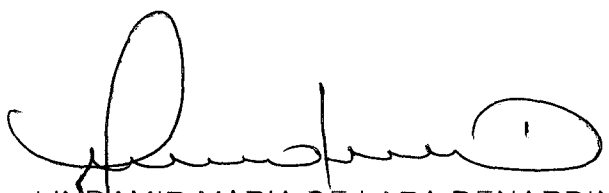
000252

COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICI OS KRAEMER LTDA	1	6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ	NESTLÉ	30.00	9.95
--	---	---	---	--------	-------	------

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2014, R\$ 8.316,70 (Oito Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Setenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 01 de julho de 2014



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R\$ 3.795,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014
Tomada de preços Nº 014/2014

Data da Assinatura: 02/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M².
Data Inicial de vigência 02/07/2014, data final de vigência 01/09/2014.
Valor total: R\$ 142.900,51 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 586/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 029 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA	1	1, 8, 10, 12, 16, 26, 33, 35, 47, 64, 77, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME	1	2, 4, 5, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 38, 41, 44, 49, 60, 62, 63, 65, 67, 78, 80, 81 e 82
LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME	1	3, 6, 7, 8, 11, 19, 20, 22, 25, 27, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 46, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 101 e 103
CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	1	23, 24, 45, 46, 52, 53, 74, 75 e 76

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 029/2014, R\$ 50.764,20 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DENTRINHOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2014, R\$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 30 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 028/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIAL ELÉTRICA D 2 LTDA	1	1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 29
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	2, 3, 4, 5, 12, 14, 15, 18, 16, 22 e 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 028/2014, R\$ 16.536,10 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 586/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 030 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1	1
MEDICRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2, 3, 4 e 5
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS KRAEMER LTDA	1	6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2014, R\$ 6.318,70 (Seis Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 014 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 014/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E. COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
MICENETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 014/2014, R\$ 142.900,51 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Novecentos Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 026 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 026/2014 e Adjudico, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
CAIX MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 026/2014, R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-2014

CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, em conformidade com o Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014
Processo inexigibilidade Nº 004/2014

Data da Assinatura: 25/09/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: REGINATO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.
Data Inicial de vigência 25/09/2014, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2014

LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-PR, 25/06/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014
Processo dispensa Nº 012/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5747/2014

Nomeia a Senhora MARLI LUCCA, para exercer cargo de Secretária Municipal.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARLI LUCCA, RG nº 910.365, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1392/2012.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000254

CONTRATO Nº 140/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.472.967/0001-29, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, 1523 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **NELSON JUNIOR KRAEMER**, inscrito no CPF nº 971.410.629-04, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 030/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 030/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A e D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS	NESTLÉ	LATA	30,00	9,95	298,50



Prefeitura Municipal de Capanema

000255

LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NINHO FORTIFICADO INTEGRAL, FABRICANTE NESTLÉ						
--	--	--	--	--	--	--

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.A CONTRATANTE obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Capanema

000256

- 5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 6.1.O valor do contrato é de R\$ 298,50 (Duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
- 6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
- 6.2.Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2.O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/07/2014 e encerramento em 30/06/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1.O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.
- 8.2.O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4.Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5.Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000257

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6.O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \frac{\text{I} \times \text{N} \times \text{VP}}{365}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas

[Handwritten signatures and initials]



todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000259

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura Municipal de Capanema

0000260

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 01/07/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

NELSON JUNIOR KRAEMER
COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000261

CONTRATO Nº 141/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001-05, situada a R. ITACOLMI, 377 - CEP: 85505050 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **EGON PAULO GRAMS**, inscrito no CPF nº 145.981.089-91, residente e domiciliado em Pato Branco/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 030/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 030/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	DIETA (LEITE) ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, CASEINATO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, IODETO DE	NAN SEM LACTOSE/NESTLÉ	LATA	60,00	19,23	1.153,80



Prefeitura Municipal de Capanema

000262

	POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE MAGNÉSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA E, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN SEM LACTOSE, FABRICANTE NESTLÉ					
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA, COM ADIÇÃO DE LC-PUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, ISENTA DE GLÚTEN INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA), ÓLEO DE PEIXE, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO GRAXO ARAQUIDÔNICO, L-ARGININA, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS, TAURINA, BITARTARATO DE COLINA, INOSITOL, L-HISTIDINA. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM	NAN PRÓ 1/NESTLÉ	LATA	100,00	12,71	1.271,00

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000.263

	AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 1, FABRICANTE NESTLÉ					
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, QUE FAVOREÇA AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NO MOMENTO DA INTRODUÇÃO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, ISENTA DE GLUTÉN. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE. INGREDIENTES: LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DO LEITE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), ÓLEO DE PEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFIDUS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NAN PRÓ 2, FABRICANTE NESTLÉ	NAN PRÓ 2/NESTLÉ	LATA	100,00	12,17	1 217,00
5	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ISENTA DE GLÚTEN. INDICADA PARA DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO NECESSÁRIA ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE	NESTOGENO 1/NESTLÉ	LATA	60,00	9.69	581 40



Prefeitura Municipal de Capanema

000264

SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). APRESENTAÇÃO: PÓ SOLÚVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS COM 400g DE PRODUTO SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA NESTOGENO 1						
--	--	--	--	--	--	--

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições



autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato:

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1.O valor do contrato é de R\$ 4.223,20 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2.Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/07/2014 e encerramento em 30/06/2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1.O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2.O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000266

qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula

$$\frac{EM}{VP} = I \times N \times$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I	(6 / 100)
=	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação

20

h



Prefeitura Municipal de Capanema

000267

de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado a Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

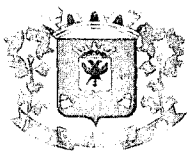
DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	363

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dar ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato



Prefeitura Municipal de Capanema

000268

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 22.1 do edital, em que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000269

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

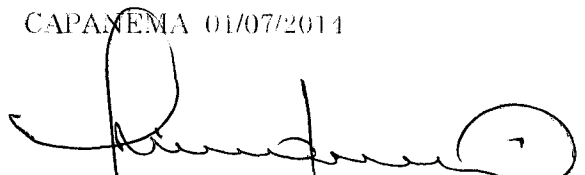
17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

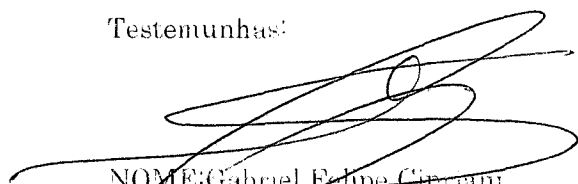
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA 01/07/2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


EGON PAULO GRAMS
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Adriano Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000270

CONTRATO Nº 142/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.612.312/0005-78, situada a R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 - CEP: 81580450 - BAIRRO: UBERABA, Curitiba/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **ALEXANDRE TABUCENA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº 030/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CARTA CONVITE Nº 030/2014**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1- Os objetos do presente certame deverão ser fornecidos em parcelas, isto é, as entregas deverão ser subdivididas conforme previstas no Termo de Referência, no prazo previsto neste instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS

3.1. O objeto deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTOS DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	PREGOMIN PEPTI	LATA	60,00	63,25	3.795,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000271

INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLIZADA DE SORO DO LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE FUNGOS, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINAE, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. APRESENTAÇÃO: PÓ SOLUVEL EM ÁGUA ACONDICIONADO EM LATAS LACRADAS SEM AMASSADOS OU FUROS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS REFERENTES À FORMULAÇÃO E AO MODO DE USAR. DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI FABRICANTE DANONE					
--	--	--	--	--	--

3.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de garantia;

4.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de



Prefeitura Municipal de Capanema

000272

Referência, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **3.795,00 (Três mil e setecentos e noventa e cinco reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irredutíveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/07/2014 e encerramento em 30/06/2015.



8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 20 do edital.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{365}$$



Prefeitura Municipal de Capanema

000274

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Quando a entrega dos materiais for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos materiais, para fins de recebimento definitivo.

19.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos materiais e constatar e relacionar os materiais a que vierem ser recusados.

9.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

9.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

9.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

9.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES



Prefeitura Municipal de Capanema

0000275

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1740	09.001.10.301.10012-081	303

10.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, fica assegurado o reajuste do valor pactuado inicialmente pelo índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 21 e seus subitens do edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000276

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 22 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 22.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

0000277

de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, 01/07/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

ALEXANDRE TABUCENA DA SILVA
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2014

Jabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2014
Pregão Presencial Nº 028/2014

Data da Assinatura: 03/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 9.450,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 3.439,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 8.405,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPFER LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 29.469,40 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 19.23.2013.070 - SEQU/PAM II.

Data Inicial de vigência 11/06/2014, data final de vigência 10/06/2015.

Valor total: R\$ 248.786,18 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezoito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014
Convite Nº 027/2014

Data da Assinatura: 30/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.

Data Inicial de vigência 30/06/2014, data final de vigência 29/06/2015.

Valor total: R\$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil, Ditozentos e Oitenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014
Convite Nº 028/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS E.ETRICOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/07/2014.

Valor total: R\$ 7.210,16 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014
Convite Nº 028/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL ELÉTRICA D 2 LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/07/2014.

Valor total: R\$ 9.325,94 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.

Valor total: R\$ 298,50 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.

Valor total: R\$ 4.223,20 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, NÃO FORMULADA, PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2014
Pregão Presencial Nº 028/2014

Data da Assinatura: 03/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 9.450,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 34.39,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 8.405,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014
Convite Nº 029/2014

Data da Assinatura: 27/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LIVRARIA E PAPELARIA KOPFER LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 27/06/2014, data final de vigência 26/06/2015.

Valor total: R\$ 29.469,40 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 01/07/2014

Data da Assinatura: 11/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO INALUZA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIGIENE SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDU/PM II.

Data Inicial de vigência 11/06/2014, data final de vigência 10/06/2015.

Valor total: R\$ 248.786,18 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezotto Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014
Convite Nº 027/2014

Data da Assinatura: 30/06/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, DRIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.

Data Inicial de vigência 30/06/2014, data final de vigência 29/06/2015.

Valor total: R\$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014
Convite Nº 028/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATEIRAIS E.ETRICOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/07/2014.

Valor total: R\$ 7.210,16 (Sete Mil, Duzentos e Dez Reais e Dezesseis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014
Convite Nº 028/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL ELÉTRICA D 2 LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/07/2014.

Valor total: R\$ 9.325,94 (Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.

Valor total: R\$ 298,50 (Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014
Convite Nº 030/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.

Valor total: R\$ 4.223,20 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014
Convite Nº 039/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: NUTRIPORE COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R\$ 3.795,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014
Tomada de preços Nº 014/2014

Data da Assinatura: 02/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M².
Data Inicial de vigência 02/07/2014, data final de vigência 01/09/2014.
Valor total: R\$ 142.900,51 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 586/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 039 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2014 e Adjudico, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
LIVRARIA E PAPELARIA BREIER LTDA	1	1, 9, 10, 12, 16, 26, 33, 35, 47, 64, 77, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - ME	1	2, 4, 5, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 38, 41, 44, 49, 60, 62, 63, 65, 67, 78, 80, 81 e 82
LIVRARIA E PAPELARIA KOPPER LTDA - ME	1	3, 6, 7, 8, 11, 19, 20, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 181 e 183
CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	1	23, 24, 45, 46, 52, 53, 74, 75 e 76

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 029/2014, R\$ 50.784,20 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Homologação presente licitação,

CAPANEMA, 27 de junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 037 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2014 e Adjudico, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PRÓPRIO DA LICITANTE, DOS RESÍDUOS DE LIXO CLASSE I E II PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ORIUNDOS DA CAMPANHA CONTRA A DENGUE. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2014, R\$ 77.880,00 (Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Homologação presente licitação,

CAPANEMA, 30 junho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 028/2014 e Adjudico, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPAROS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
COMERCIAL ELETRICA D Z LTDA	1	1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28 e 29
CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1	2, 3, 4, 5, 12, 14, 15, 16, 18, 22 e 24

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 028/2014, R\$ 16.538,10 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos).

Homologação presente licitação,

CAPANEMA, 01 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 030 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2014 e Adjudico, objeto AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
NUTRIPORE COMERCIAL LTDA	1	1
MICROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1	2, 3, 4 e 5
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA	1	6

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2014, R\$ 8.316,70 (Oito Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Setenta Centavos).

Homologação presente licitação,

CAPANEMA, 01 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 014 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 014/2014 e Adjudico, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTACÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FÜLBER, CHACARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 014/2014, R\$ 142.900,51 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais e Um Centavo).

Homologação presente licitação,

CAPANEMA, 02 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 588/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 028 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2014 e Adjudico, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GELATINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CAV MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2014, R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Homologação presente licitação,

CAPANEMA, 03 de julho de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014, em conformidade com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014

Processo inexigibilidade Nº 004/2014

Data da Assinatura: 25/06/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: REGINATO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA DE CANTORES FELIPE E FALCÃO E DA BANDA MERCOSUL PARA APRESENTAÇÃO NA 18ª FEIRA DO MELADO, 9ª EXPOCAP E 8ª MOSTRA DE GADO DE CAPANEMA - PR, NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2014.
Data Inicial de vigência 25/06/2014, data final de vigência 24/09/2014.
Valor total: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 812/2014

LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA FOLCLÓRICA DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema - PR, 25/06/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014

Processo dispensa Nº 812/2014

Data da Assinatura: 01/07/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR N.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA FOLCLÓRICA DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 01/07/2014, data final de vigência 30/06/2015.
Valor total: R\$ 14.490,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5747/2014

Nomeia a Senhora MARLI LUCCA, para exercer cargo de Secretária Municipal.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARLI LUCCA, RG nº 910.365, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Administração, com vencimentos fixados pela Lei Municipal nº 1392/2012.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

RELEVANCE R SMALLER DE FORMA

--	--	--	--	--	--	--	--

000281

**MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 04.470.877/0001-05
RUA ITACOLMI, N° 377
CEP: 85.505-050 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Pato Branco/PR

CONTRATO 141/2014 REFERENTE AO CONVITE
30/2014

☐
☐
☐

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Andréa Dour Pereira</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON <i>01/07/14</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>11 JUL 2014</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>3089540-1</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>		

SF 96632069 3 BR

° h	° h	°

PRESENÇA COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
36780-000 - Capanema - Paraná

--	--	--	--	--	--	--	--

000282

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ 03.612.312/0001-44

RUA PROFESSOR SERAFIM ORLANDI, N° 356

CEP: 04.115-090 - BAIRRO: VILA MARIANA

CIDADE/UF: São Paulo/SP

Contrato n° 142/2014 REFERENTE ao CV
30/2014.



ASS. NATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>JENNIFER DIAS SOUSA</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>10/07/14</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>JENNIFER DIAS</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Lourenço Fernandes Rosa</i> Matr.: 8.909.637-1 Carteiro		

SF 95799465 2 BR

h	h	

APLICAR COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
35760-000 - Capanema - Paraná

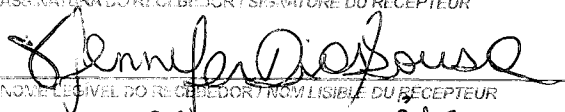
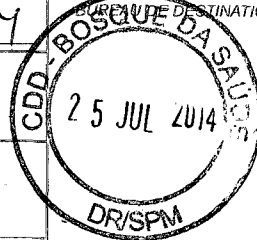
--	--	--	--	--	--	--	--

000233

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
RUA PROFESSOR SERAFIM ORLANDI,
Nº 356 - BAIRRO: VILA MARIANA
SÃO PAULO - SP
CEP: 04 15-090

CONTRATO 142/2014 REFERENTE AO CV
 30/20.14.

☐
☐
☐

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 25/7/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR JENNEFER DIAS.		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT Leudival Fernandes Rosa 8.909.637-1 Carteiro	